

12

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.872

Belém - Quinta-feira, 12 de outubro de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Administração e
Viação e Obras Públicas

AVISO

Do Departamento de
Trânsito do Estado do Pa-
rá

RESOLUÇÕES Nºs. 04 e 05/78

Da Fundação do Bem Es-
tar Social do Pará

EXTRATOS

Da Centrais Elétricas do
Pará S.A - CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

GOVERNADOR DO ESTADO Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 237 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 24 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlandina Menina Lamela, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, 05 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 238 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 24.12.1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Lúcio de Oliveira Campos, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor Público de Faro, Termo Judiciário da Comarca de Oriximiná, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.05.61 a 22.05.71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, 05 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 240 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 24 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a licença especial, concedida através da Portaria nº 222 de 26.10.77 a Laureano Correa do Amaral, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão H, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses correspondente ao decênio de 04.01.960 a 04.01.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 87 - SEVOP - DE 03 DE OUTUBRO DE 1978.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Engenheiro Jonas Cardoso de Brito, integrante da Comissão de Análise e Julgamento das Prestações de Contas dos Suprimentos de Fundo, fornecidos a Engenheiros deste Órgão, foi aposentado do serviço Público Estadual, através da Portaria nº 0177, de 07 de agosto de 1978, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 02/75 de 17.01.1975 desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6.486 - Dia: 12/10/78)

PORTARIA Nº 88 - SEVOP - DE 03 DE OUTUBRO DE 1978.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os Srs. Carlos Filomeno Soares Rufino, Engenheiro Civil, Aurelio Augusto Freitas de Meira, Engenheiro Civil e Hadarezer Dantas da Cruz, Escriturário todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Análise e Julgamento das Prestações de Contas dos Suprimentos de Fundo, fornecidos a Engenheiros desta Secretaria, para a execução de obras no interior.

Dê-se, ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6.486 - Dia: 12/10/78)

PORTARIA Nº 89 - SEVOP - DE 09 DE OUTUBRO DE 1978.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

I - Designar os Engenheiros Antonio Maria de Vasconcelos Chaves, Vicente Ferrer Antelo Santos e José Maria Rodrigues Rocha, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão que procederá estudos, com a finalidade de levantar quantitativamente os serviços e materiais de construção a serem empregados nos projetos padrões desta Secretaria.

II - O Departamento de Obras deverá liberar os engenheiros integrantes desta Comissão dos afazeres normais de obras a fim de que os mesmos disponham de tempo suficiente para realizar o referido levantamento em (40) quarenta dias a contar da data desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6.486 - Dia: 12/10/78)

PORTARIA Nº 90 - SEVOP - DE 10 DE OUTUBRO DE 1978.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0177, de 07 de agosto de 1978, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, que aposentou o Engº Jonas Cardoso de Brito, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria;

CONSIDERANDO o que dispõe a ficha funcional do referido engenheiro que durante mais de (35) trinta e cinco anos de serviço exerceu várias funções com dignidade e probidade entre elas respondendo pelo expediente desta Secretaria e, comissionado como Diretor de Obras durante (25) vinte e cinco anos;

CONSIDERANDO sua dedicação ao serviço público aliada à competência e probidade profissional.

R E S O L V E:

Por este ato, louvar e agradecer o trabalho de Engenheiro Jonas Cardoso de Brito, desenvolvido na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, durante o período que aqui labutou.

Dê-se ciência e publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6.486 - Dia: 12/10/78)

ANÚNCIOS

Madeiras Acará S.A.

C.G.C./MF Nº 04942660/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 1978, às 15:00 horas na sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, em Icoaraci/Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais documentos referentes ao exercício encerrado no dia 30 de junho de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício seguinte, bem como fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Acham-se, desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 09 de outubro de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 03459 - Reg. nº 6.473 - Dias: 12, 13 e 14.10.78)

São Bernardo Madeiras S.A.

BERMASA

CGC/MF — 04.935.987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital, convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Arthur Bernardes - Km 14, Município de Belém, Estado do Pará, às 8,00 horas do dia 19 de outubro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes:

a) Aumento do Capital Social, que atualmente é de Cr\$ 75.407.237,00 para Cr\$ 95.407.237,00, mediante a emissão de 15.000.000 de ações preferenciais da classe "E", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e 5.000.000 de ações ordinárias.

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de outubro de 1978.

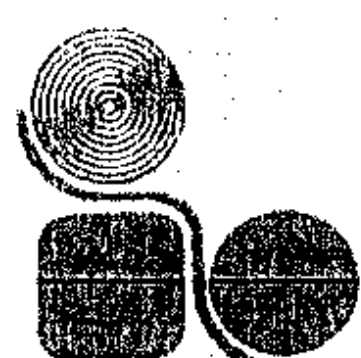
CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA

Diretor

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 6.469 - Dias: 11, 12 e 13/10/78)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**Baia do Sol Agropastoril
S/A.****“Baia do Sol”**

CGC. 04.800.009/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da **BAIA DO SOL AGROPASTORIL S/A.**, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 (vinte e hum) do corrente, às 18,00 horas em sua sede social, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1122, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15.12.76
- b) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 12 de outubro de 1978

a) DIRETORIA

(T. nº 03458 - Reg. nº 6.471 - Dias: 12, 13 e 14.10.78)

**Baia do Sol Agropastoril
S/A “Baia do Sol”**

CGC. 04.800.009/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**— C O N V O C A Ç ã O —**

Ficam convidados os senhores acionistas da **BAIA DO SOL AGROPASTORIL S/A.**, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 (vinte e hum) do corrente, às 8,00 horas em sua sede social, na Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.122, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

- b) - Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

- c) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.1976 e 31.12.1977.

- d) - O que ocorrer.

Comunicamos outrossim, aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa, 11 de outubro de 1978

a) RONALDO FRANCISCO FONTELLES DE LIMA - acionista

(T. nº 03451 - Reg. nº 6.450 - Dias: 11, 12 e 13/10/78)

Portuense, Ferragens S/A.

CGC - MF 04912242/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração de Portuense, Ferragens S/A., convoca os acionistas desta empresa, para em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta cidade, às 9,00 horas do dia 20 de outubro corrente, apreciar e decidir sobre a proposta da Diretoria referente à alteração dos Estatutos Sociais. O objeto dessa reunião é o seguinte:

- a) - Aumento do capital social autorizado;
- b) - Alteração dos Estatutos Sociais e
- c) - o que ocorrer.

Belém - Pará, 10 de outubro de 1978

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Presidente

(Ext. Reg. nº 6.472 - Dias: 12, 17 e 19.10.78)

**"SOBOI" - S.A. Agro
Pastoril Boiuna****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 18 do corrente, às 08.00 horas, na sede da Empresa, na Avenida Presidente Vargas, 2211, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) eleição do CONSELHO FISCAL, atendendo a pedido de um nosso acionista;
- b) re-ratificação de alguns parágrafos e artigos de nossos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer sobre mencionados assuntos.

Santarém (Pa), 05 de outubro de 1978

a) Adilson Botelho Andrade,

Diretor

(Ext. Reg. nº 6439 - Dias 10, 11 e 12.10.78)

CAPRI — Cia.**Agropecuária do****Rio Inajá**

C. G. C. 05.426.812/0001-17

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo,

Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 23 de outubro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social, através da subscrição de Cr\$-4.365.000,00 em ações ordinárias;
- b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e,
- c) Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de outubro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 03466 - Reg. 6492 - Dias 12, 13 e 14.10.78)

**Companhia de Fiação
e Tecelagem de Juta
de Santarém****"TECEJUTA"****SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO**CAPITAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO
Cr\$-8.638.143,00

C.G.C. nº 05.706.767/0001-54

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1ª Convocação às 10:00 horas

2ª Convocação às 15:00 horas

I — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de outubro de 1978, no horário acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira, S/Nº, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Autorização para alienação de 116.351 m² de área considerada ociosa, no terreno da Empresa em Santarém.
- b) - O que ocorrer.

Santarém (PA), 02 de outubro de 1978.

LEÔNCIO BRAZ COIMBRA LOBATO

Diretor Administrativo

CPF nº 004852922-20

(T. nº 03465 - Reg. nº 6491 - Dias 12, 13 e 14.10.78)

**Refrigerantes Garoto
Indústria e Comércio S/A.**

C.G.C./MF Nº 04.922.415/0001-73

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Às 8 horas do dia 3 (três) de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito) os acionistas de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, em Ananindeua, BR-316, Km 07, atendendo a Convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 21, 24 e 25 de janeiro do corrente ano e no Jornal "O Estado do Pa-

rá" dos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês e ano. Verificando-se, pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, foi instalada a Assembléia. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Dr. Octávio Avertano Macedo Barreto da Rocha, que convidou para secretariá-lo o acionista Enéas de Nazareth Lima Vieira. Solicitou, o Sr. Presidente, fosse lido a seguir o Edital de Convocação, que o foi nos seguintes termos: "Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A - CGC/MF - 04.922.415/0001-73 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Pela presente ficam os Senhores Acionistas de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 8:00 horas, na sede da Empresa, situada na Rodovia BR-316, Km 7, município de Ananindeua, a fim de tratarem dos assuntos abaixo, de interesse da Sociedade: 1) Adaptação e reforma dos Estatutos Sociais em função da nova Lei 6.404 de 15.12.76 que dispõe sobre as sociedades por ações; 2) Outros assuntos que ocorrerem. Belém, 23 de janeiro de 1978. a. Octávio Avertano M. Barreto da Rocha - Diretor Presidente". Dando sequência aos trabalhos e obedecendo ao Edital lido, solicitou, o Sr. Presidente, fosse lida ao Plenário a Proposta da Diretoria de Alteração dos Estatutos Sociais, cujo teor segue: "Proposta da Diretoria - Atendendo aos interesses desta Sociedade, tem por bem esta Diretoria propor, aos senhores acionistas, adaptação e reforma dos Estatutos Sociais, em virtude do disposto na Lei 6.404, de 15/12/76, que passariam a vigorar da seguinte forma, caso aprovados: ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A Sociedade Anônima Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A, tem suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhes forem aplicáveis e por estes Estatutos; Art. 2º - Tem a sociedade sede no quilômetro nº 7 (sete) da Rodovia Federal BR-010, Município de Ananindeua, Estado do Pará e seu foro é o da Comarca de Belém, Capital do mesmo Estado. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e extintos escritórios, filiais, fábricas, depósitos, representações e outras dependências da sociedade em qualquer parte do território brasileiro e no exterior. Art. 3º - A Sociedade tem por objetivos: 1. A fabricação e a comercialização, inclusive exportação de: a. bebidas, refrigerantes em geral, especialmente o guaraná; b. concentrados para a fabricação das bebidas a que se refere a alínea anterior; c. águas de mesa; d. vinagre. 2. A pesquisa e a lavra de águas minerais; 3. A Agro-indústria de sucos de frutas tropicais; Parágrafo Único - Poderá a Sociedade, por decisão da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente, inclusive mediante a participação em Empresas, a outras atividades, de qualquer natureza, consideradas necessárias ao atingimento dos objetivos sociais definidos neste artigo, reputados convenientes aos interesses sociais, ou para beneficiar-se de incentivos

fiscais; Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado; CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Art. 5º - Tem a sociedade o capital fixado e subscrito no valor de Cr\$ 13.205.265,00 (treze milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 5.496.978 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, novecentas e setenta e oito) ações ordinárias, 664.702 (seiscentas e sessenta e quatro mil, setecentas e duas) ações preferenciais de Classe "A", 1.882.652 (um milhão, oitocentas e oitenta e duas mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações preferenciais de Classe "B", 2.576.046 (dois milhões, quinhentas e setenta e seis mil, e quarenta e seis) ações preferenciais Classe "C", 2.584.887 (dois milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais de Classe "D"; Art. 6º - As ações ordinárias e preferenciais de Classe "A", poderão ser nominativas ou endossáveis e as ações preferenciais de classes "B", "C" e "D", serão nominativas; § 1º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas, assim como as ações preferenciais de uma classe não poderão ser convertidas em outras; § 2º - Os títulos, provisórios ou definitivos representativos das ações, serão singulares ou múltiplos e assinados por dois diretores; Art. 7º - A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria: 1. Convertidas suas ações nominativas em endossáveis ou estas naquelas, se ordinárias ou preferenciais de Classe "A"; 2. Desdobrados seus títulos singulares em múltiplos, ou reunidos estes naqueles; 3. Formalizados, nos livros próprios da Sociedade, as transferências da propriedade de ações, respeitado o disposto no artigo 14 destes Estatutos; § 1º - Caberão aos acionistas interessados na conversão, no desdobramento, na reunião e/ou na formalização a que se refere este artigo, as despesas feitas pela sociedade e que corresponderem ao custo de aquisição de cada novo certificado utilizado em qualquer dessas operações; Art. 8º - As ações preferenciais de classes "A", "B", e "C" são asseguradas as seguintes vantagens: 1 - Prioridade no recebimento de dividendos anuais mínimos, e não cumulativos, de 12% (doze por cento) sobre o seu valor nominal; 2 - Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio e pelo mesmo valor por que foram reembolsadas as ações ordinárias, em caso de liquidação da sociedade; 3 - Recebimento, juntamente com as ações ordinárias dos lucros anuais remanescentes de que trata o artigo 40 (quarenta) destes Estatutos; Parágrafo Único - As ações classe "D", subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), na forma da legislação vigente, terão participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974; Art. 9º - Serão distribuídas, como bonificação, ações novas aos proprietários de ações ordinárias e preferenciais da mesma categoria e classe das já por eles obtidas e proporcionalmente à quantidade destas, em caso de elevação do capital social decorrente da utilização de lucros que tenham sido retidos pela Assembléia Geral, na forma descrita no Artigo 39

(trinta e nove) destes Estatutos, assim como os de recursos derivados da correção monetária estabelecida na legislação aplicável à matéria; § 1º - Ficará na dependência de deliberação da Assembléia Geral a capitalização do saldo da Reserva de Capital, decorrente da correção monetária anual constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado instituída pelo Art. 167 da Lei nº 6.404/1976; § 2º - Também ficará na dependência de deliberação da Assembléia Geral a capitalização do saldo da Reserva de Reavaliação constituídas em decorrência de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudos periciais; § 3º - A capitalização do saldo da Reserva de Reavaliação prevista no parágrafo 2º deste Artigo será obrigatória quando o valor da mesma ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do capital social; § 4º - A capitalização das reservas previstas nos parágrafos 1º e 2º deste Artigo poderá ser procedida mediante aumento do valor nominal das ações ou emissões de novas ações bonificadas, cabendo à Assembléia Geral escolher, em cada aumento de capital, o modo a ser adotado; § 5º - Em qualquer caso, prevalecerão os direitos das ações preferenciais de todas as classes, de participarem dos aumentos de capital decorrentes de correção monetária ou de novas avaliações atribuídas a elementos do ativo; Art. 10 - O processo de emissão de ações ordinárias e preferenciais de classe "A", para serem integralizadas com bens, está sujeito às formalidades contidas nos Artigos 7º e 8º da Lei 6.404, de 15.12.76; Art. 11 - Na proporção do número de ações, espécie e classe que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital de ações ordinárias e preferenciais classe "A"; § 1º - Na forma da legislação especial sobre incentivos fiscais, as ações preferenciais classes "B", "C" e "D" não conferem aos seus possuidores o direito de preferência à subscrição de novos aumentos de capital; § 2º - O direito do exercício de preferência aos acionistas para subscrição de novos aumentos de capital deverá ser exercido até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembléia Geral que os tiver aprovado; Art. 12 - As ações preferenciais de classe "B", somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas, com utilização de recursos deduzidos do Imposto de renda por elas devido, na forma da Lei nº 5.174/66 e da legislação posterior aplicável à matéria; Art. 13 - As ações Preferenciais classes "C" e "D", somente poderão ser subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 combinado com o Decreto-Lei nº 1.419/75; Art. 14 - São intransferíveis pelo prazo de: 1. 2 (dois) anos, a contar da data de sua subscrição por pessoas físicas para efeito de dedução do Imposto de Renda por elas devido, na forma da legislação tributária aplicável à matéria, as ações ordinárias e preferenciais de classe "A"; 2. 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição por pessoas jurídicas, como disposto no Artigo 12 (doze) destes Estatutos, as ações preferenciais de

classe "B"; 3. 4 (quatro) anos obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, as ações preferenciais classes "C" e "D"; Parágrafo Único - São disponíveis as ações ordinárias e preferenciais distribuídas como bonificação em decorrência da capitalização de Lucros Retidos, Reservas e/ou Fundos, como nestes Estatutos; Art. 15 - De acordo com o estabelecido no item II, parágrafo 9º do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69 é inaplicável às ações preferenciais de classes "B", "C" e "D" a proporcionalidade estabelecida com as ações ordinárias pelo § 2º do Artigo 15 da Lei 6.404/76; Parágrafo Único - De acordo com o estabelecido no Artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.419 de 11.09.1975, não se aplicam às ações preferenciais de classes "C" e "D", as disposições que tangem às alterações nas preferências ou vantagens conferidas a estas classes de ações, bem como terão os acionistas dissidentes e tais deliberações, o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações na forma prevista em Lei; Art. 16 - A forma de integralização do valor das ações subscritas se dará: 1 - Quando ordinárias e preferenciais de classe "A", será feita de acordo com a deliberação da Assembléia Geral ou na forma do Artigo 10 (dez) destes Estatutos, quando for o caso, não podendo, entretanto, a realização do saldo ser feita em prazo superior a 12 (doze) meses; 2 - Quando preferenciais de classes "B", "C" e "D", obedecerá ao processo estabelecido na legislação aplicável à matéria; CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 17 - A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente durante o primeiro quadrimestre de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem; Art. 18 - Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco; Art. 19 - Cada ação ordinária confere a seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral; Art. 20 - Exceto nos casos expressamente previstos em lei, os proprietários de ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral; Art. 21 - A presidência da Assembléia Geral caberá ao Diretor-Presidente da Sociedade e, na ausência deste, ao acionista que os demais presentes à reunião elegerem; Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia Geral convidará, dentre os presentes à reunião, um acionista para secretariá-lo na direção dos trabalhos; CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Art. 22 - Será a sociedade administrada por Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, e exercendo as funções de Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo Financeiro e Diretor de Relações Públicas; Art. 23 - Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para uma gestão de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e sua atividade se estenderá, para todos os efeitos após o término daquele período até a data da posse de seus substitutos; § 1º - Os diretores deverão tomar posse dentro de 10 (dez) dias de sua eleição, sendo desse ato lavrado termo no livro "Atas de Reuniões da Diretoria", que deverá ser assi-

nada em prazo máximo de 30 (trinta) dias; § 2º - A Assembléia Geral que reeleger diretor também o empossará; Art. 24 - Os diretores distribuirão entre si, em reuniões especiais e considerada a denominação dos cargos para que forem eleitos, os serviços de administração da sociedade, respeitando o disposto no Artigo 27 (vinte e sete) destes Estatutos; Art. 25 - A Diretoria decidirá sobre todas as questões relativas ao preenchimento de seus cargos, em caso de ausência, impedimento temporário ou vaga, respeitado o disposto nos parágrafos deste artigo; § 1º - O Diretor-Presidente será substituído, em caso de ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Administrativo-Financeiro; § 2º - Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria deverá ser logo convocada a Assembléia Geral para seus preenchimento, salvo se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para o da realização de Assembléia Geral Ordinária de eleição de diretores; § 3º - O diretor substituto, eleito pela Assembléia Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituído; Art. 26 - É vedado a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupar, a utilização da denominação da sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fiança, abono e aval, sempre que estranhos aos objetivos sociais; Art. 27 - Respeitado o disposto nos Artigos 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) destes Estatutos, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, assim como a administração ampla e geral dos negócios sociais, competem ao Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro e, na falta de um destes, a qualquer dos diretores em conjunto com o procurador da sociedade, nomeado pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, conjuntamente, para essa atividade especial; Art. 28 - Os seguintes atos exigem a prévia autorização da Diretoria: 1. aquisição e alienação de bens imóveis; 2. gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial; 3. aquisição e alienação de ações, estas ou partes de capital de sociedade, de qualquer natureza, salvo se o investimento for compulsório por Lei; 4. Criação e extinção de dependências da sociedade, como disposto no parágrafo único do artigo 2º (segundo) destes Estatutos; 5. dedicação às atividades a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º (terceiro) destes Estatutos; Art. 29 - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros e registradas no livro "Atas de Reuniões da Diretoria"; Art. 30 - Nenhum poder de representação "ad negotia" da sociedade poderá ser exercido além do dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano em que tiver sido emitido o correspondente instrumento de mandado, devendo, deste documento, expressamente, constar a limitação estatutária; Parágrafo Único - A limitação estabelecida no "caput" deste artigo é inaplicável à representação da sociedade de que trata o artigo 27 destes Estatutos; Art. 31 - A Diretoria perce-

berá: 1. remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária; 2. obedecido o disposto no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, os Diretores farão jus a uma participação de até 10% (dez por cento), nos lucros da sociedade; § 1º - Os Diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à remuneração e à participação, mencionados neste Artigo; § 2º - O Diretor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo na Diretoria, como disposto no Artigo 25 destes Estatutos, apenas perceberá a remuneração e a participação atribuídas ao cargo para que tenha sido originariamente eleito pela Assembléia Geral, salvo, se a Diretoria, conjuntamente, decidir contrariamente; CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 32 - A sociedade terá um Conselho Fiscal com funcionamento não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes. Quando solicitada a sua instalação por acionistas que reúnam condições legais para tal, a Assembléia Geral fixará, atendidas as circunstâncias ocorrentes, o número de Conselheiros a serem eleitos; Art. 33 - As normas sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei 6.404/1976; CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVAS, FUNDOS, DIVIDENDOS E CORREÇÃO ANUAL DO CAPITAL SOCIAL - Art. 34 - O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que obedecidas as prescrições legais aplicáveis, às boas normas contábeis e destes Estatutos, será procedido ao levantamento do balanço geral da sociedade para apuração dos resultados econômicos e financeiros do período social então encerrado; Art. 35 - Do resultado do exercício será deduzido, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a quantia correspondente ao Imposto de Renda que de acordo com a legislação tributária em vigor, teria a sociedade de pagar, caso não gozasse de isenção, para constituir o Fundo para Aumento de Capital estabelecido no Decreto-Lei nº 756/1968; Art. 36 - Do saldo dos lucros, após as deduções estabelecidas no artigo anterior, com base nos lucros que remanescerem, serão determinados, sucessivamente e na seguinte ordem: 1 - 5% (cinco por cento) para a formação da "Provisão para Assistência Social dos Empregados"; 2 - 10% (dez por cento) para a formação da "Provisão para Participação da Diretoria" calculados conforme estabelece o item 2 do Artigo 31 destes Estatutos; Art. 37 - Do lucro líquido do exercício, serão constituídas as reservas, sucessivamente e na seguinte ordem: 1- 5% (cinco por cento) para constituição da "Reserva Legal", que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social; 2 - 15% (quinze por cento) para constituição da "Reserva para Garantia de Pagamento de Dividendos" de exercícios futuros que não excederá, somada às demais reservas, ao valor do Capital Social; Art. 38 - Do saldo apurado, anualmente, serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o lucro líquido,

para pagamento do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; Art. 39 - O saldo que remanesce após as deduções estabelecidas nos artigos anteriores, ficará à Disposição da Assembléia Geral para que este órgão decida sobre sua aplicação; CAPÍTULO VII - Art. 40 - A sociedade entrará em liquidação extra-judicial por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária que: 1. Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; 2. Nomeará o liquidante e os membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que atuará nesse período; 3. Estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de suas funções; CAPÍTULO VIII - DISPOSITIVOS FINAIS E TRANSITÓRIOS - Art. 41 - Somente serão devidos dividendos pela sociedade após a total implantação de seu projeto industrial, na forma aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Art. 42 - Para pagamento de dividendos pela sociedade será adotado critério "pro rata tempore". Belém, 31 de janeiro de 1978. a.a. Octávio Avertano Macedo Barreto da Rocha, Enéas de Nazareth Lima Vieira, Evandro de Oliveira Bastos - Diretores". Concluída a leitura do documento esclareceu, o Sr. Presidente que a proposta estava colocada em votação. Discutida e votada verificou-se a aprovação unânime entre os presentes, passando, então a vigorar o Estatuto da Sociedade com a redação constante da Proposta da Diretoria. Colocou, a seguir, o Sr. Presidente, a palavra a disposição dos acionistas para os assuntos que ocorressem e que fossem pertinentes à decisão do plenário, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada esta Ata, que vai por todos presentes assinada. Belém, 03 (três) de fevereiro de 1978. CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Enéas de Nazareth Lima Vieira.

Belém, 26 de setembro de 1978.

Em test: A.C.P.C. da verdade.
Antonio Carlos P. da Cunha
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1332/78, a 1ª via da presente Ata de Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A.

Belém, 14 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatuananú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 14 de setembro de 1978.

Alfredo F Coêlho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

(T. nº 03469 - Reg. nº 6.475 - Dia: 12/10/78)

Refrigerantes Garoto
Indústria e Comércio S/A.

C.G.C/MF nº 04.922.415/0001-73

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As 08:00 (oito) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A., realizou em sua sede social, no Km 07, da Rodovia Federal BR-316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, Assembléia Geral Ordinária. Após verificação das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, e de constatar a presença do número estabelecido nos Estatutos e exigidos por Lei que regula a matéria, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente Dr. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, que na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, convidou para secretariá-lo o Sr. Enéas de Nazareth Lima Vieira. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada a sessão. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 19, 20 e 21 do mês de abril de 1978 e no Jornal "O Estado do Pará" nos dias 19, 20 e 21 do mês de abril do mesmo ano, que constava do seguinte teor: "REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CGC/MF nº 04.922.415/0001-73. CONVOCAÇÃO. Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ocorrer em sua sede na Rodovia Federal BR-316, Km 07, Município de Ananindeua (PA), às 08:00 (oito) horas do dia 28 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977, 2 - O que ocorrer. Ananindeua (PA), 18 de abril de 1978 - Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha - Diretor Presidente". Terminada a leitura o Sr. Presidente informou aos presentes que foram cumpridas as exigências legais relativas aos avisos de que se encontravam à disposição dos acionistas os documentos relativos ao exercício de 1977, tendo os mesmos sido publicados na forma da lei, no dia 21 de abril de 1978, que se achavam à disposição de todos e constavam das Demonstrações Financeiras

constantes de Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Perdas e Demonstração do Resultado do Exercício, todos relativos ao exercício social encerrado em, 31 de dezembro de 1977. Solicitou então, ao Sr. Secretário, fossem lidos os citados documentos em obediência às disposições legais constantes do art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para que os mesmos, colocados à disposição do plenário fossem por este votados. Havendo sido realizada a leitura e posterior votação e aprovação por unanimidade entre os presentes, declarou, pois, o Sr. Presidente, estarem aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 1977. Esgotado o assunto pertinente ao item I do Edital de Convocação, seguindo a ordem do dia, colocou como prevê o item II do referido Edital, a palavra à disposição entre os presentes, para o que ocorresse. Pedindo a palavra, declarou, o Presidente da mesa, que a partir da data de 1º de junho do ano em curso, por motivo de ter sido convidado para exercer cargo público incompatível com a função de Diretor-Presidente, e sendo a vigência de sua gestão até setembro de 1979, fazia-se mister, sua substituição a partir dessa data, sendo que, sugeria como oportuno, ser seu substituto Alceu de Souza Menna Barreto, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado em Belém-Pará, que até a presente data exercia as funções de Gerente da referida empresa, e colocava em votação a sugestão. Sugestão essa que depois de discutida e votada, foi aprovada por unanimidade, ficando assim Alceu de Souza Menna Barreto, eleito Diretor-Presidente, em substituição a Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, pelo tempo de gestão que lhe faltava até a próxima eleição, isto é, até fevereiro de 1979, data na qual nova Diretoria deverá ser eleita. O Sr. Presidente colocou em votação os honorários da Diretoria para o ano de 1978, por sugestão do Diretor-Administrativo, Enéas de Nazareth Lima Vieira, foi discutida, aprovada e aceita a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), mensais, divididos entre os diretores. Colocando a palavra à disposição do plenário e como dela ninguém quisesse fazer uso, declarou o Sr. Presidente suspensa a Assembleia iniciada para a lavratura da presente Ata, que após lavrada, lida e aprovada por todos os presentes de forma unânime foi encerrada e por todos assinada. CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Ananindeua, (PA), 28 de abril de 1978

ENÉAS DE NAZARETH L. VIEIRA
Secretário

CARTÓRIO CONDURU
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Enéas de Nazareth Lima Vieira.

Belém, 26 de setembro de 1978.

Em test: A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1310/78 a 1ª via da presente Ata de Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A.

Belém, 12 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 12 de setembro de 1978.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(T. nº 03460 - Reg. nº 6.475 - Dia: 12/10/78)

Guarantã Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001-07

Capital Autorizado Cr\$ 52.000.000
Capital Subscrito Cr\$ 34.886.748
Capital Integralizado Cr\$ 34.886.748

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 02 dias do mês de junho de 1978, às 10.00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A., convocados que foram pelo seu Presidente, conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião com a presença de todos os Conselheiros, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Davide Primo Lattes que convidou a mim Carlos Schuartz, para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a subscrição de 3.732.247 (três milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e quarenta e sete) ações Preferenciais Classe "B", pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, a serem integralizadas com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão foi aprovada em reunião deste Conselho em 17/05/78. Em seguida os Conselheiros decidiram por unanimidade verificar e confirmar o Boletim de Subscrição

anexo, referente a 3.732.247 (três milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e quarenta e sete) ações nominativas Preferenciais Classe "B", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 3.732.247,00 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, integralizadas com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74. A presente subscrição e consequente emissão altera o Capital Social subscrito e integralizado de Cr\$ 31.154.501,00 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e um cruzeiros) para Cr\$... 34.886.748,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros), representado por 24.079.948 (vinte e quatro milhões, setenta e nove mil, novecentas e quarenta e oito) ações Ordinárias Classe "A", 104.487 (cento e quatro mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações Ordinárias Classe "B", 4.768.201 (quatro milhões, setecentas e sessenta e oito mil, duzentas e uma) ações Preferenciais, 2.201.865 (dois milhões, duzentas e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco) ações Preferenciais Classe "A" e 3.732.247 (três milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e quarenta e sete) ações Preferenciais Classe "B". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por

encerrado os trabalhos, dos quais para constar foi lavrada a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Sr. Presidente e demais Conselheiros. Conceição do Araguaia, 02 de junho de 1.978. (aa) Davide Primo Lattes - Presidente, Carlos Schuartz - Secretário, Luiz Carlos de Assumpção, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença, Rubens Kaufman.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente

CARLOS SCHUARTZ
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 836.78, a 1ª via da presente Ata de Garantã Agropecuária S/A.

Belém, 12 de Junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Garantã Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001-07

Capital Autorizado Cr\$ 52.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 31.154.501,00
Capital Subscrito N/ Data Cr\$ 3.732.247,00
Capital a Subscriver Cr\$ 17.113.252,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.732.247 (três milhões, setecentas e trinta e duas mil e duzentas e quarenta e sete) ações nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.732.247,00 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 17/05/78.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pa.	1.976	3.732.247	3.732.247,00

Belém, 01 de junho de 1978

SUBSCRITOR - Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA
JORGE KALUME
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
LUIZ GONZAGA DE BARROS
MASCARENHAS - Dir. Presidente
CPF. 002.862.811-04
HÉLIO GUIMARÃES PROENÇA
Dir. Vice-Presidente
CPF. 004.984.328-15

TITO MARTINS MIGUEL
TC-CRC SP Nº 72.836
IS. PA Nº 264
C.P.F. 449.169.578

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 02 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 836.78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Garantá Agropecuária S/A. Belém, 12 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6479 - Dia: 12.10.78)

Tracajá Agro Pecuária S.A.

CGC (MF) Nº 04990990/0001-3
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Trav. Campos Sales, 63, conj. 61/4, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 13 de novembro de 1978, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404/76;
- b) - Criação do Conselho de Administração;
- c) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de outubro de 1978.

Hélio Dezontini

Diretor

(Ext. Reg. nº 6.481. Dias: 12, 13, 14/10/78)

Tracajá Agro Pecuária S.A.

CGC (MF) Nº 04990990/0001-3
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias, na sede social à Trav. Campos Sales nº 63, Conj. 61/4, nesta capital do Estado do Pará, no dia 13 de novembro de 1978, às 8:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1977.
- b) - Mudança do local da sede social.

- c) - Mudança do local escritório São Paulo.
- d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 06 de outubro de 1978.

HÉLIO DEZONTINI

Diretor

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, desta Sociedade na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, de 15.12.76.
(Ext. Reg. nº 6.480. Dia: 12, 13, 14/10/78)

Madeiras Asturgal S/A.

C.G.C. - 04966552/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às 18,30 (dezoito e trinta) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1978, em sua sede social localizada à Rua Senador Manuel Barata, nº 884, nesta capital, legalmente convocada através de publicações editadas no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23 de março, 18 e 26 de abril de 1978, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Madeiras Asturgal S/A, para na forma da lei, apreciar e julgar, os atos e contas da atual Diretoria durante o exercício de 1977. Verificando-se o comparecimento da totalidade dos acionistas que constituem o capital da sociedade, pelas assinaturas constantes no Livro de Presença, estes aclamaram Presidente da Assembléia Geral, José Fernandez Cid, que convidou a mim André Nuñez Ponso, para secretariar a reunião. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou aberta a sessão, determinando a mim, secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no D.O.E., nos dias supra-mencionados, vazado nos seguintes termos: a - Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977; b — Reeleição do Conselho Fiscal; c — O que ocorrer. Cumpridas as formalidades, passou-se a alínea "a" da Ordem do Dia, tendo o senhor Presidente solicitado a mim, secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do

Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1977, muito embora tais documentos já fossem do conhecimento de todos os acionistas presentes, estando a sua disposição na sede social há mais de 30 dias, como determina o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão e aprovação os referidos documentos, constatando-se suas aprovações por unanimidade de votos. Ato contínuo, passou-se a alínea "b" da Ordem do Dia, relativa a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, proposta esta, que, submetida à assembléia, foi aprovada sem qualquer discordância, sendo, pois, reeleitos: *Membros efetivos* — Carmelino Luiz Feio Salgado, Wilson Tavares de Lima e José Corrêa Lins; e como *Suplentes* — Valena Leila do Nascimento Salgado, Maria Emília Santana Lins e Iolanda José Athaide de Lima. Ficando, ainda, estabelecido que sua remuneração será de acordo com o artigo 162, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Passando-se a alínea "c" da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como não houvesse manifestação, declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que lida e aprovada sem restrições, vai assinada por mim, secretário, pelo Presidente da assembléia e pelos senhores acionistas, para os fins legais.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1978.

ANDRÉS NUÑEZ POUSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra, uma (1).
Belém, 08 de agosto de 1978.
Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 20 de setembro de 1978.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1364/78, a 1ª via da presente Ata de Madeiras Asturgal S/A.

Belém, 20 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03464 - Reg. nº 6484 - Dia: 12/10/78)

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05426978/0001-33

Insc. Estadual Nº 164101

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de setembro de 1978.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil, novecentos e setenta e oito (1978), às 16:00 (dezesesseis horas), em sua sede social situada na Fazenda São José, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A., presentes os Srs. JOÃO ALVES VERÍSSIMO, JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO e ADELINO ALVES VERÍSSIMO, membros do Conselho de Administração, assumiu a Presidência o Sr. JOÃO ALVES VERÍSSIMO, que convidou a mim JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO, para secretário. Com a palavra o Sr. Presidente, solicitou ao Conselho a apreciação do Boletim de Subscrição, datado de 22 de setembro de 1978, com a subscrição de 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, nominativas, Classe "D", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, sendo o referido Boletim apreciado pelos conselheiros presentes, resultou o mesmo unanimemente aprovado. Isto posto, esclareceu o Sr. Presidente, que deveria, em consequência, ser retificada a reunião do Conselho de Administração de 05 de setembro de 1978, no sentido de constar a subscrição do FINAM acima mencionada e a presente aprovação, passando o capital subscrito e registrado para Cr\$ 32.860.000,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), bem como serem ratificados todos os seus demais termos. De pleno acordo, o Conselho de Administração decidiu, unanimemente, a re-ratificação da reunião do órgão, realizada em 05 de setembro de 1978, nos exatos moldes propostos acima pelo Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (aa) JOÃO ALVES VERÍSSIMO, JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO e ADELINO ALVES VERÍSSIMO. A presente Ata é cópia fiel

da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Presidente do Conselho e

Presidente da Mesa

JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO

Conselheiro e Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 5.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1416/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária São José do Araguaia.

Belém, 5 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

(T. nº 03462. Reg. nº 6.482. Dia: 12.10.78)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

CGC/MF Nº 04.895.066/0001-48

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da COPALA - Indústrias Reunidas S.A., em primeira convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do próximo dia 20 de outubro de 1978, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5.232, nesta Capital, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade,

de, para Cr\$ 32.800.000,00, no total de 32.800.000 ações no valor unitário de Cr\$ 1,00, com a seguinte composição: 12.728.626 ações ordinárias; 16.019.874 ações preferenciais classe "A"; 4.051.500 ações preferenciais classe "B".

b) Aproveitamento do saldo remanescente da rubrica "outras reservas livres", e da "reserva Lei 756/69", conforme proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho Fiscal, para a emissão e integralização de ações das diversas classes que compõem o novo capital social, a serem distribuídas, sem ônus, aos respectivos acionistas, de modo que o mesmo passe a se compor de 12.728.626 ações ordinárias, todas integralizadas; 16.019.874 ações preferenciais classe "A", das quais 15.480.000 integralizadas e 539.874 a subscrever e integralizar; 4.051.500 ações preferenciais classe "B", das quais 612.000 integralizadas e 3.439.500 a subscrever e integralizar.

c) Nova redação consequente do Artigo 6º dos Estatutos Sociais.

d) Autorização para publicação da ata sem assinaturas e em extrato, conforme permissão legal.

Belém, 12 de outubro de 1978.

O Conselho de Administração

Antônio Ferraz de Andrade Filho

— Presidente —

Antônio Luiz Ferraz de Andrade

— 1º Vice-Presidente —

Telmo Foliente de Menezes Montenegro

— 2º Vice-Presidente —

(Ext. Reg. nº 6.496. Dias: 12, 13 e 14/10/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Editais Demarcatório

OSCAR DA SILVA MACIEL, brasileiro, casado, com escritório localizado à Av. Jarbas Passarinho nº 965, na cidade de Conceição do Araguaia - Pará, C.P.F. 030108562/53, agrimensor, usando das prerrogativas e em cumprimento as exigências das leis que regem a Matéria Agrária e Fundiária no Estado do Pará, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que, nomeado através da Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/Nº 034/78, de 06 de setembro de 1978, executará os Trabalhos Demarcatórios de um lote de terras rurais, cujas características seguem abaixo discriminadas:

1 - Beneficiário do Título - Sérgio Rodrigues Vieira.

2 - Natureza da Titulação - Título Provisório nº 054.

3 - Município e Comarca - Conceição do Araguaia, respectivamente.

4 - Dimensões e Confrontações:

A) Banda Setentrional - Por uma reta de

aproximadamente 5.300m, limitando com os Lotes 186 e 187.

B) Banda Meridional - Por uma reta de aproximadamente 5.400m, limitando com o Lote A.

C) Banda Oriental - Por uma reta de aproximadamente 4.900 metros, limitando com terras de Quem de Direito.

D) Banda Ocidental - Por uma reta limitando com o Lote C.

E) Área Titulada - 2.608 Ha (dois mil seiscientos e oito) hectares, aproximadamente.

Desta forma, fica pelo presente EDITAL marcada a data de (11) onze de novembro de 1978, às 10:00 horas, horário de Brasília, para o início da AUDIÊNCIA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS a ser realizada no local denominado SEDE DA FAZENDA A DEMARCAR, ocasião em que os interessados de qualquer forma ligados poderão comparecer ou se fazerem representar munidos de documentação hábil, que lhes permita se manifestar na defesa de seus legítimos interesses.

Estando tudo de acordo com as exigências legais, vai o presente EDITAL, dado e passado aos 29 de setembro de 1978, para que possa produzir os seus efeitos posteriores de direito.

OSCAR DA SILVA MACIEL

Agrimensor Cart. Prof. 91 TAD,

CPF. 030108562-53

(T. nº 03463 - Reg. nº 6483 - Dia 12.10.78)

Edital Demacartório

OSCAR DA SILVA MACIEL, brasileiro, casado, com escritório localizado à Av. Jarbas Passarinho nº 965, na cidade de Conceição do Araguaia - Pará, C.P.F. 030108562/53, agrimensor, usando das prerrogativas e em cumprimento das exigências das Leis que regem a Matéria Agrária e Fundiária no Estado do Pará, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que, nomeado através da Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/Nº 034/78, de 06 de setembro de 1978, executará os Trabalhos Demarcatórios de um lote de terras rurais, cujas características seguem abaixo discriminadas:

1 - Beneficiário do Título - Ronaldo Coutinho Seixo de Brito.

2 - Natureza da Titulação - Título Provisório nº 053.

3 - Município e Comarca - Conceição do Araguaia, respectivamente.

4 - Dimensões e Confrontações:

A) Banda Setentrional - Por uma reta de aproximadamente 5.000m, limitando com terras de Quem de Direito.

B) Banda Meridional - Por uma reta de aproximadamente 5.000m, limitando com terras de Quem de Direito.

C) Banda Oriental - Por uma reta de aproximadamente 6.000m, limitando com terras de Quem de Direito.

D) Banda Ocidental - Por uma reta de aproximadamente 6.000m, limitando com terras de HÉLIO ADAURY OLSEN.

E) Área Titulada - 3.000 ha (três mil) hectares, aproximadamente.

Desta forma, fica pelo presente EDITAL, marcada a data de (11) onze de novembro de 1978, às 10:00 horas, horário de Brasília, para início da AUDIÊNCIA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS, a ser denominado SEDE DA FAZENDA A DEMARCAR, ocasião em que os interessados de qualquer forma ligados poderão comparecer ou se fazerem representar munidos de documentação hábil, que lhes permita se manifestar na defesa de seus legítimos interesses.

Estando tudo de acordo com as exigências legais, vai o presente EDITAL, dado e passado aos 29 de setembro de 1978, para que possa produzir os seus efeitos posteriores de direito.

OSCAR DA SILVA MACIEL

Agrimensor Cart. Prof. 91 TAD

CPF 080108562/53

(T. nº 03463 - Reg. nº 6483 - Dia 12.10.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 08/78

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 07/78-SEVOP, para Construção da Cantina Central da Companhia Nacional de Alimentação Escolar, com o Fornecimento, Montagem e Instalações de Equipamentos, em Belém-Pa. Bairro da Pedreira.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 26 do mês de outubro em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 07 de outubro de 1978

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6438 - Dias 10, 11 e 12.10.78)

Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

DIRETÓRIO REGIONAL

EDITAL
DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DA ARENA, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Resolução nº 10.445 de 29.06.78, processo nº 5.658 - Instruções sobre Propaganda, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional deste Partido para a reunião que se realizará no dia 18 (dezoito) do corrente mês, às 19:00 horas, à Av. 16 de Novembro nº 435, nesta Capital, para discussão e deliberação do seguinte:

- Designar o Comitê Interpartidário de Inspeção, composto de 6 (seis) membros, indicados ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo Diretório Regional.

- O que ocorrer.

Belém, 10 de outubro de 1978

GERSON DOS SANTOS PERES

- Presidente -

(Ext. Reg. nº 6.499 - Dia: 12.10.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras

Públicas

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 4985 - SEVOP — 02.10.78, REFERENTE AO CONVITE Nº 33/78, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Importadora de Ferragens S/A., Portuense Ferragens S/A., A Phililândia Ltda., Lupino Comércio e Indústria Ltda., Eciel - Engenharia Comércio e Instalações Ltda., Oficina Nossa Senhora de Fátima, Oficina Nossa Senhora de Nazaré e Oficina Mecânica Brasil.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em 03 de outubro de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 6485 - Dia 12.10.78)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5002 — SEVOP — 03.10.78, REFERENTE AO CONVITE Nº 34/78, DESTINADO AO ORÇAMENTO DE SONDAGEM GEOLÓGICA NO TERRENO LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO EVERDOSA ESQUINA DA TRAVESSA TIMBÓ (BAIRRO DA PEDREIRA), LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O PRÉDIO DA CANTINA DA "CAMPAHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Efunorte - Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda., Metro Engenharia Ltda. e CERTA — Consultoria Engenharia e Tecnologia Ltda.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma EFUNORTE — Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 03 de outubro de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 6485 - Dia 12.10.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

A V I S O

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta da sala onde funciona o Serviço de Material, os Editais das Tomadas de Preços nºs 14/78-DA/S. Ma. e 15/78-DA/S. Ma., para aquisição de semáforos de três focos 12"x8"x8", tipo S3LG; anteparos para semáforos tipo S3LG; basculantes de 4"; e lâmpadas especiais para semáforos, e para a manutenção da rede semaforica da Região Metropolitana de Belém (RMB), respectivamente.

Belém/Pa, 10 de outubro de 1978.

A Comissão

(Ext. Reg. nº 6489 - Dia 12.10.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A. C E L P A

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra nº 144/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA., para a execução da pavimentação de parte da área do Almoxarifado da Subestação do Coqueiro.

Modalidade de Licitação: O Convite, processado pela Carta DTO — Nº 004/78.

A despesa deste Contrato está coberta pela Ordem de Investimento nº 1204/78, de 11.09.78 no valor de Cr\$-243.100,00 sendo o valor do Contrato de Cr\$-220.908,60.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias a contar do dia 29 de setembro de 1978.

Belém, 09 de outubro de 1978.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6487 - Dia 12.10.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 137/78, firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. —

CELPA e BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA, para prestação de serviços técnicos de sua especialidade relativamente ao exame das contas que integrarão o seu Balanço Geral correspondente ao exercício de 1978, bem como ao exame da respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com o objetivo de aferir a normalidade de seus valores e ajuizar os resultados econômicos do exercício, evidenciados nas peças examinadas e sua conformidade aos princípios e práticas contábeis.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "d", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Artº 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19 de junho de 1978.

A despesa deste Contrato está coberta pela Ordem de Serviço nº 1142/78, de 07.07.78, no valor de Cr\$-281.750,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-245.000,00.

O prazo de vigência é de sete (07) meses a contar de 15 de julho de 1978.

Belém, 10 de outubro de 1978.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6488 - Dia 12.10.78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO

Nº 001/77

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 29 de julho de 1977, examinou o documento abaixo descrito e, a seguir, expõe seu resultado.

DOC. PEÇA MOTIVO:

- TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

nº 049, expedido em 22.07.1941, constante do Talonário nº 026 referente ao período 1930/53, área do município de São Domingos do Capim, denominada "RETIRADA".

DOS EXAMES:

- 01 - Dados colhidos no processo nº 01624/76, cujo interessado, Sr. MANOEL PORFÍRIO DOS SANTOS, solicitou uma certidão do Título em estudo:

a) às fls. 3, a Divisão de Arquivo informa haver deixado de expedir a certidão, em virtude do "título encontrar-se com rasuras";

b) às fls. 3, v., a mesma Divisão informa, atendendo solicitação desta Comissão, não ter localizado o processo de origem.

02 - Conforme Ofício da Presidência do ITERPA, de nº 247/76, de 14.09.76, o Título em apreço foi, juntamente com vários outros, ana-

lisado por peritos do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal -DF, que, ao final, produziram o laudo nº 050/76, em anexo (doc. nº 01), que, em sua página 11, referindo-se ao Livro XXVI de Títulos de Legitimação e sua folha 49 (exatamente a do documento em exame), assim registra:

"Os signatários observaram que antes da aposição da escrita existente no documento de folha quarenta e nove (49) do Livro XXVI de TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO, algo havia sido escrito. O documento em tela, sofreu alteração e tudo indica que o processo utilizado, foi por meio químico (lavagem). Não nos foi possível determinar o que havia escrito anteriormente, embora seja possível se perceber o sombreado deixado após a eliminação do que anteriormente havia escrito. No local em que se verificou a alteração, o papel sofreu mudança de coloração"

03 - O Título ora questionado também já havia sido objeto de denúncia, formulada pelo Sr. Diretor da Divisão de Terras da SAGRI ao Exmo. Sr. Secretário daquela pasta, em 21.06.1974, consoante testifica a "xerox" em anexo (doc. nº 02).

Em percuciente e fundo exame, o Engº Agro. Jairo Pereira, destrinchou o Livro de Legitimação de Posse nº XXVI, nele constatando inúmeras irregularidades, dentre as quais algumas que acometeram o documento que ora é discutido, tal como se vê do relato daquele servidor - Ofício nº 91/74 - DT, página 02,

IN VERBIS: "Também, merece atenção o fato de que na assinatura do recibo apostado no verso do canhoto de fls. 49 a pena utilizada tenha penetrado profundamente na junção das páginas sem contudo deixar qualquer vestígio na folha seguinte, daí deduzirmos que a folha em questão, nº 49, tenha sido preenchida à parte e posteriormente inserida no Talonário"

CONCLUSÃO:

- Diante dos elementos coligidos, ponderados os resultados encontrados, considera esta Comissão ter havido condução irregular no processamento e expedição do Título de Legitimação de Posse nº 049, datado de 22.07.1941, sendo, portanto, FALSO referido documento.

É o relatório.

FRANCISCO CESAR NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de
Sindicância

JOSÉ RÉGIS

Membro Secretário da Com. Perm. de
Sindicância

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº 01624/76

INT.: MANOEL PORFÍRIO DOS SANTOS

ASS.: CERTIDÃO DE TERRA

MUN.: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, insti-

tuída pela Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 06/08, dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 001/77, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título de Legitimação de Posse nº 049, dado como expedido em 22 de julho de 1941, em nome de ASTOLPHO JAYME DE MENEZES, referente a uma área denominada "RETIRADA", no Município de São Domingos do Capim.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para a implementação das medidas cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6.477 - Dia: 12.10.78)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

RESOLUÇÃO Nº 05/78

Em, 29/09/78

AUTORIZA a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 248.134,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e quatro cruzeiros), para execução de obras de melhoramento, de ampliação e recuperação na Casa sede da FBESP.

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o orçamento de 1978 não previu a execução de obras de ampliação e recuperação na Casa sede da FBESP;

CONSIDERANDO que desde que a FBESP funciona neste prédio o mesmo não sofreu reformas que pudesse melhorar a sua aparência e segurança;

CONSIDERANDO que por se tratar de construção antiga com paredes de enchimento em vias de desabar, colocando em risco iminente a integridade física das pessoas que aqui desempenham suas funções;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objetos de crédito especial,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 248.134,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e quatro cruzeiros), destinados a execução de obras de ampliação e recuperação na Casa sede da FBESP.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:

4800 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

4803 - Presidência

Atividade: 4803.15814862.003 - Obras de ampliação e recuperação da Casa sede da FBESP.

4110 - Obras Públicas

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta resolução decorrerão das disponibilidades orçamentárias oriundas da anulação do orçamento vigente a saber:

4800 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

4804.15814862.006 - Manutenção da Diretoria Técnica.

3110 - Pessoal Cr\$ 123.134,00

3120 - Material de Consumo 125.000,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 29 de setembro de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Presidente do CEBES

(Ext. Reg. nº 6.490 - Dia: 12/10/78)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

RESOLUÇÃO Nº 04/78

Em 29/09/78

AUTORIZA a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 450.036,00 (quatrocentos e cinquenta mil e trinta e seis cruzeiros), para execução de obras de ampliação e recuperação na Casa do Aclão Dom Macedo Costa.

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o orçamento de 1978, não previu a execução de obras de ampliação e recuperação da Casa do Aclão Dom Macedo Costa;

CONSIDERANDO que a realização dessa obra é imprescindível ao bom funcionamento dessa Casa,

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objetos de crédito especial,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 450.036,00 (quatrocentos e cinquenta mil e trinta e seis cruzeiros) destinados a execução de obras de ampliação e recuperação na Casa do Aclão Dom Macedo Costa.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:

4800 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

4803 - Presidência

Atividade: 4803.15814862.002 - Obras de ampliação e recuperação na Casa do Ancião Dom Macedo Costa.

4110 - Obras Públicas

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta resolução, decorrerão das disponibilidades orçamentárias oriundas da anulação do orçamento vigente a saber:

4800 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

4805 - Diretoria Administrativa

Atividade: Manutenção da Diretoria Administrativa

3110 - Pessoal Cr\$ 250.000,00

3120 - Material de Consumo 200.036,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 29 de setembro de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Presidente do CEBES

(Ext. Reg. nº 6.490 - Dia: 12/10/78)

Secretaria de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 3922/77, de 13/12/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 3922/77 localizado na Colônia do Município de Santarém Novo requerido por BENEDITO SOUZA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 2942/77, de 16/09/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 2942/77 localizado na Colônia do Município de Santarém Novo requerido por YOSHIHIDE MORIKAWA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 2943/77, de 16/09/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 2943/77 localizado na Colônia do Município de Santarém Novo requerido por YOSHIHISA MORIKAWA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 3692/77, de 22/11/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 3692/77 localizado na Colônia do Município de Santarém Novo requerido por JANUÁRIO PEREIRA CORRÊA DE SOUZA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00277/78, de 03/02/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00277/78 localizado na Colônia do Município de Santarém Novo requerido por LUIZ AILTON ARAÚJO BECHARA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 3839/77, de 05/12/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 3839/77 localizado na Colônia do Município de Santarém, requerido por Maria Luiza Rodrigues.

AGUARDE-SE a homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 2312/77, de 15/07/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 2312/77 localizado na Colônia do Município de Santarém Novo requerido por JOSIAS DE JESUS DE FIGUEIREDO

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 03527/76, de 17/09/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de doação Definitiva n.º 03527/76 localizado na Colônia do Município de São Miguel do Guamá requerido por HITOSHI MIYAMOTO

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00178/76, de 09/01/76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00178/76 localizado na Colônia do Município de São Miguel do Guamá requerido por DOMINGOS CORRÊA DE LIMA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 07109/75, de 06/11/75 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 07109/75 localizado na Colônia do Município de São Miguel do Guamá requerido por JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 3188/77, de 05/10/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 3188/77 localizado na Colônia do Município de São Caetano de Odívalas requerido por NELSON DE JESUS RODRIGUES.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00508/76, de 04/02/76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00508/76 localizado na Colônia do Município de São Francisco do Pará requerido por WALDEMAR LEANDRO DE SOUZA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 17 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00222/76, de 14/01/76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Derivativa n.º 00222/76 localizado na Colônia do Município de São Francisco do Pará requerido por FRANCISCO LOPES DA SILVA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 17 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00391/76, de 21/01/76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00391/76 localizado na Colônia do Município de São Francisco do Pará requerido por BENEDITO CONCEIÇÃO BRITO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 17 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 01696/78, de 24/05/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 01696/78 localizado na Colônia do Município de Santa Izabel do Pará requerido por EUCLIDES PESSOA DO NASCIMENTO FILHO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 04743/76, de 02/12/76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 04743/76 localizado na Colônia do Município de Santa Izabel do Pará requerido por REIJI TADANO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 17 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00603/78, de 06/03/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00603/78 localizado na Colônia do Município de Santa Izabel do Pará requerido por MARIA STELA BASTOS NAVA SANTOS.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 07110/75, de 06/11/75 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 07110/75 localizado na Colônia do Município de São Miguel do Guamá requerido por JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 07111/75, de

06/11/75 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 07111/75 localizado na Colônia do Município de São Miguel do Guamá requerido por JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 08589/75, de 29/12/75 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 08589/75 localizado na Colônia do Município de São Miguel do Guamá requerido por KENJI KAMEYAMA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 000380/77, de 11/02/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 000380/77 localizado na Colônia do Município de Santo Antonio do Taúá requerido por RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00792/78, de 22/03/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00792/78 localizado na Colônia do Município de Santo Antonio do Tauá requerido por MARIA MADALENA DE MORAES.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 3338/77, de 19/10/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 3338/77 localizado na Colônia do Município de Santo Antonio do Tauá requerido por KAZUNOBU ISHIMORI.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 000398/77, de 15/02/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 000398/77 localizado na Colônia do Município de Santo Antonio do Tauá requerido por JOSÉ PEQUENO SOBRINHO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 3200/77, de 06/10/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 3200/77, localizado na Colônia do Município de Santa Maria do Pará requerido por ANTONIO MACIEL BRAGA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00333/74, de 23/01/74 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00333/74 localizado na Colônia do Município de Santa Maria do Pará requerido por ANANIAS BISPO ARANHA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 2982/77, de 20/09/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 2982/77, localizado na Colônia do Município de

São Caetano de Odívelas requerido por CEZÁRIO CASSEB NAIFF.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 18 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

RESUMO DE PORTARIAS

O Diretor Geral do DERPA, usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias "RESUMO".

0751/78 - DG, de 20/09/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de dez (10) dias, a contar desta data, o servidor Elias José Duarte, Motorista do QPV, por estar dirigindo o veículo TL-212, em estado de embriaguês alcoólica e ter desrespeitado seu superior hierárquico.

0752/78-DG, de 20/09/78 - DESIGNAR, uma Comissão constituída pelos servidores Adolpho Martins, Engº Civil, Luiz Otavio Pontes e Silva, Engº Mecânico, César Sérgio Nascimento da Silva, Engº Mecânico, Charles Beckman Luceno Carvalho, Engº Mecânico, Manoel Paulo Piedade Chermont, Subinspetor, Jaime Martins Virgolino, Agente de Fiscalização de Tráfego e Manoel Lopes Batista Filho, Agente de Fiscalização de Tráfego, todos pertencentes ao QPV, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a Vistoria dos Veículos, empregados nas Linhas Intermunicipais, podendo o Presidente da Comissão, constituir Subcomissão que atenda as conveniências dos serviços, assunto do Memº nº 13/78-DR. TR.

0755/78—DG, de 20/09/78 - I - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de cinco (5) dias, a contar desta data, o servidor João Batista Henrique de Oliveira, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, por ter, no dia 10 do corrente mês, quando de serviço na Rodovia PA-136, ausentado-se do seu posto de serviço, sem motivo justificado. II - DETERMINAR que, a presente suspensão, por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50% de acordo c/o art. 235 do Regulamento do Pessoal deste Órgão.

0758/78-DG, de 20/09/78 - NOMEAR, o servidor Libio Costa, Piloto de Aviação, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Chefe de Transporte Aéreo deste Departamento.

0760/78-DG, de 21/09/78 - DESIGNAR, uma comissão constituída pelos Engºs Wladimir da Silva Miranda, Arnaldo Moraes Neto e Laércio Miranda da Cunha, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a Medição, Avaliação e Reajustamento dos serviços executados no Acesso ao Terminal Rodoviário de Salinópolis.

0761/78-DG, de 21/09/78 - DESIGNAR, o servidor Laercio Miranda da Cunha, Engº Civil do QPV, para, sem prejuízo de suas funções, Fiscalizar os serviços de Medição, Avaliação e Reajustamento dos serviços executados no Acesso ao Terminal Rodoviário de Salinópolis.

zar os serviços de Medição, Avaliação e Reajustamento dos serviços executados no Acesso ao Terminal Rodoviário de Salinópolis.

0762/78-DG de 26/09/78 - RECLASSIFICAR a contar desta data, na função de MOTORISTA, nível 8, classe A, do QPV, com aproveitamento na 6ª Divisão Regional, o servidor Manoel Lima dos Santos, Braçal da 1ª DR.

0763/78-DG, de 26/09/78 - DESIGNAR uma comissão, constituída dos funcionários Humberto Machado de Mendonça, Procurador Jurídico e Assessor Técnico; Pericles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria e Stan José Machado, Chefe do Serviço de Análise e Programação, todos pertencentes ao Órgão, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a Alienação do Material Inservível, através de Leilão na forma da Legislação em vigor, na 1ª, 2ª e 3ª Divisão Regional, devendo ser integrado a Comissão quando de realização do leilão, nas respectivas Regionais, dos Engenheiros Mecânicos Ricardo José Lopes Batista - 1ª DR, Samuel Batista dos Santos - 2ª DR e César Sérgio Nascimento da Silva - 3ª DR, assunto de que trata o processo interno nº 7166/78.

0764/78-DG, de 26/09/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de trinta (30) dias a partir de 22/09/78, o servidor Marino Carvalho de Almeida, Operador de Máquinas do QPV-3ª DR, por haver se apresentado alcoolizado no Acampamento da Pa-167 e desrespeitado o Chefe da 5ª DR - 3ª DR.

0766/78-DG, de 26/09/78 - CESSAR EFEITO, da Port. nº 0370/70-DG, de 30/03/70, que concedeu ao funcionário Raimundo Nonato Maria Pinto, Chefe do Serviço de Administração - 1ª DR, o auxílio de 10% mensal, a título de diferença de caixa.

0767/78-DG, de 26/09/78 - CESSAR EFEITO das Portarias nºs 82/76 - DG, de 10/02/76, 0277/78-DG, de 20/04/78 e 278/78-DG, de 20/04/78 que designou o Engº Frederico Guilherme Braga Rodrigues, para fiscalizar os serviços de construção da Nova Marabá, Medição dos serviços de implantação do Sistema Viário da Nova Marabá e Implantação do Sistema Viário da Nova Marabá, respectivamente.

0768/78-DG, de 26/09/78 - DESIGNAR, o Engº Frederico Guilherme Braga Rodrigues, do QPP, para fiscalizar os serviços de Construção e Pavimentação do trecho Barcarena Velha/Ponta Grossa, objeto do convênio com o Ministério dos Transportes.

0769/78-DG, de 27/09/78 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 26/09/78, o funcionário Caetano Alves da Fonseca, Vigia do QPP, de acordo com o Registro de Obito nº 7.431, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Belém.

0770/78-DG, de 28/09/78 - I - DESIGNAR o Engº Civil Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Chefe da 1ª DR, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, desta DG, durante o impedimento de seu titular Engº Carlos Manoel Gobert Damasceno; II - ESTABELECEER que o Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan, como ocupante do cargo

em comissão de Assessor Técnico deste Órgão, exerça as atividades inerentes ao cargo, junto à DIRETORIA DE OBRAS, em virtude da necessidade do serviço.

0771/78-DG, de 28/09/78 - CESSAR o efeito da Port. nº 357/78-DG, de 26/05/78, que designou o Engº Civil Arnaldo Moraes Neto, para responder pela Chefia da Divisão de obras Contratadas deste Órgão.

0772/78-DG, de 28/09/78 - DESLIGAR, o Engº Civil Arnaldo Moraes Neto, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Especiais, para responder pela Chefia da 1ª DR.

0773/78-DG, de 28/09/78 - DESIGNAR, a funcionária Maria de Nazaré Trindade Rocha, Of. de Administração do QPP, para responder pela Chefia da Sec. de Estatística da Diretoria de Transportes Rodoviário, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

0774/78-DG, de 28/09/78 - DESIGNAR o Engº Arnaldo Moraes Neto, respondendo pela Chefia da 1ª DR., Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira Chefe da Sec. de Tesouraria-1ª DR. que deverá funcionar como Encarregado dos Assuntos Financeiros e a Assistente Social Márcia Lúcia Mazini Borges, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial MOBRAL/DERPA, destinada a Implantar, supervisionar e coordenar o programa de Alfabetização funcional na 1ª DR, objetivando a execução do Convênio de que trata a presente Portaria.

0775/78-DG, de 28/09/78 - CESSAR o efeito, da Portaria nº 303/75-DG, de 02/04/75, que concedeu ao servidor Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Chefe da 1ª DR, a gratificação de ZONA e DESLOCAMENTO na base de 20% e 30% respectivamente.

0776/78-DG, de 28/09/78 - CESSAR o efeito, da Portaria nº 693/76-DG, de 02/08/76, que concedeu ao servidor Paulo Sérgio Rodrigues Titan Chefe da 1ª DR, das gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15% respectivamente.

0777/78-GG, de 28/09/78 - CONCEDER, de acordo com a Res. 868/70-CRE, a gratificação de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Civil Paulo Sérgio Rodrigues Titan, respondendo pela Assessoria Técnica.

0778/78-DG, de 29/09/78 - DESIGNAR o funcionário Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico, para, no período de 05 a 07 de outubro do corrente ano, na qualidade de representante do Órgão, participar do Seminário Nacional Sobre Licitação, que se realizará na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devendo lhes serem pagas, antecipadamente, Quatro (4) diárias especiais.

0781/78-DG, de 29/09/78 - CESSAR o efeito da Port. 526/78-DG, de 20/07/78, que colocou o funcionário Cláudio José Ribeiro Beckamn, Aux. de Administração do QPP, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, assunto do ofício nº 1495/78-TRE.

0782/78-DG, de 29/09/78 - DESLIGAR, deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 27/09/78, o funcionário Altino Marinho da Silva, Guarda de Saúde do QPP, de acordo com o Registro de Óbito nº 7.443 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Belém.

PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. ECON. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

097/78-DA, de 18/09/78 - CONCEDER, a partir de 20/03/78, o pagamento da gratificação na base de 5%, ao servidor Osvalfiro da Silva Borba, Motorista do QPV, conforme artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 5829/78.

098/78-DA, de 18/09/78 - CONCEDER, a partir de 1/1/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Aldenor Mendes Cardoso, Caixa do QPV, de acordo c/o artº 171, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5584/78.

099/78-DA, de 18/09/78 - CONCEDER, a partir de 06/07/78, o pagamento da gratificação salário-família, ao servidor Raimundo Alves de Lima Sobrinho, Aux. de Portaria do QPV, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 4.266, regulamentada pelo Dec. nº 53.153, de 10/12/63 e parecer nº 100/78 do Bel Chefe da DRH anexo ao PI nº 5061/78.

100/78-DA, de 22/09/78 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 29/08/78, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Miguel Conceição Paula, motorista, do QPV, conforme art. 171, aprovado p/Decreto nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel Chefe da DRH no PI 3030/78.

101/78-DA de 29/09/78 - CONCEDER, a partir de 02/10/78, ao funcionário João da Cruz Ferreira da Silva, Aux. de Administração do QPP, três meses de Licença Especial, de acordo com o art. 87 do Regulamento do Pessoal do Órgão, conforme despacho do Sr. Bel. Chefe da DRH no PI. nº 3676/72 anexo nº 3335/69, sendo essa licença referente ao decênio de 1959/69.

102/78-DA de 29/09/78 - CONCEDER, a partir de 07/06/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Jorge Cunha da Gama Malcher, Chefe da Divisão de Transportes de Passageiros e cargas DR.TE, do QPV, de acordo c/o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718 de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel Chefe da DRH n/PI nº 4903/78.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA,
em 11/10/78.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Of. de Administração

Visto:

JOSE SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas
(Ext. Reg. nº 6.493 - Dia: 12/10/78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL Nº 111

A Dra. Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza Eleitoral da 1ª Zona e Presidente da 1ª Junta Apuradora, por nomeação legal, etc...

Em cumprimento ao Calendário Eleitoral Resolução nº 10.442 de 20.06.78, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram nomeados para compor a 1ª JUNTA APURADORA, com encargo de apurar 162 (cento e sessenta e duas) urnas, correspondente às secções de 1ª a 162ª da 1ª ZONA - Belém, que funcionará no Palácio da Justiça Eleitoral, sito na Rua João Diogo, nº 288, a partir do dia 16 de novembro vindouro, as pessoas abaixo relacionadas: **PRESIDENTE**

Dra. Climenie Bernardette de Araújo Pontes - Juíza Eleitoral - 1ª ZONA
VOGAIS

Dr. Pedro Daltro Cunha - Advogado
Dra. Marina Macedo Azevias - Pretora
Dra. Roma Keiko Kobayashi - Pretora
Dra. Maria Inácio Salgado Frias - Pretora
Dario Valadares Martins - Economista
Augusto Domingues das Neves

ESCRUTINADORES

Antonio Vieira de Oliveira - F.P.Fed.
Angela Souza - Professora
Marcelo Figueiredo - Comerciante
José Justino Cordoval - Func. Autarq.
João Torres - Func. P. Fed.
Raimundo das Chagas Junior - Comerciante
Augusto Chagas - Comerciante
Osmar da Costa Machado - Comerciante
Manoel Adonias de Andrade Junior - F.P.Munic.
José Ribamar Vieira Aires - F.P.Est.

AUXILIARES

Iramita Girard de Mendonça - Func. Pub.
Osvaldina Pereira Monteiro - F.P.Fed.
Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo - F.P.Est.
Léa Lucia Tavernard - Comerciante

SECRETÁRIO GERAL

Luiz Fernandes Rodrigues - Bancário

E para constar, será este publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado na porta do Cartório Eleitoral da 1ª ZONA - Belém.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª ZONA, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

CLIMENIE BERNARDETTE DE A. PONTES
Juíza Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2.940)

EDITAL Nº 112 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Joana Silva de Assis, Mariza do Nascimento Pinto, Tereza Lima Cordovil, Isaltina Miranda Coimbra, Ivanês Helena Cardoso da Cunha, Maria Correa de Miranda, Loni Ana Hase de Miranda, Antonio José Aguiar de Lima, Rosinaldo dos Santos Galate, José Gonzaga Nunes dos Santos, Osmar de Nazareno Campos, Raimundo dos Santos, Hadelson Pimentel Nunes, Lázaro Iolando Siqueira dos Santos, Ana Maria Campos Gomes, Vera Lúcia Gomes da Gama, Regina Correa dos Santos, Regina Coeli de Oliveira,

Julia da Silva Maciel, Maria Domingas Costa de Sousa, José Carlos de Vasconcelos Pessoa, Rubens Aparecido Bannack, Paulo Miranda da Cunha, Pedro Oséas Ferreira Brito, Alberto Luiz Nascimento, José Antonio Frances Matos, José Maria Ferreira da Silva, Alberto Jorge Fernandes, Maria Celeste de Oliveira Viegas, Margareth Maria de Sousa Rocha, Maria Martinho Vieira, Maria Teodora dos Santos, Sonia Maria Jesus Santos Mercês, Janete Sherrino Ribeiro, Raimundo Nonato Ferreira Pinto, Francisco Marcelino Freire, Celio Barreto Duarte. Dado e passado nesta cidade de Belém, na Primeira Zona, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 310/78

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, a quem interessar os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

JOÃO FÉLIX DE LIMA NETO, título nº 44.598, lotado na 95ª Secção;

ANTONIO CORREA DA ROCHA, título nº 21.378, lotado na 58ª Secção;

MARIO JOÃO GRELO GONÇALVES, título nº 74.241, lotado na 163ª Secção;

OCIR MARTINS DA COSTA, título nº 127, lotado na 6ª Secção;

RAIMUNDO AMARAL DE LIMA, título nº 73.750, lotado na 162ª Secção;

MARIA AUXILIADORA PAIVA, título nº 128.719, lotada na 75ª Secção;

FRANCISCO DAS GRAÇAS DE SOUSA ARAÚJO, título nº 62.556, lotado na 134ª Secção;

SELMIRA PEREIRA DE MIRANDA, título nº 84.511, lotada na 189ª Secção;

ZILOMARA MORAES DOS SANTOS, título nº 112.537, lotada na 215ª Secção;

JOSÉ NATALINO DOS SANTOS, título nº 68.961, lotado na 148ª Secção;

MARIA DE SOUZA PEREIRA, título nº 95.757, lotada na 207ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.943)

EDITAL Nº 313/78

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFEIU, os pedidos de 2ª Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

LÉLIA FONSECA AZEVEDO, título nº 43.909, lotada na 27ª Secção;

FIRMO RODRIGUES, título nº 91.377, lotado na 200ª Secção;

LAÉRCIO MONTEIRO MARQUES, título nº 13.378, lotado na 38ª Secção;

ELIETE MARIA LINS AZZOLINI, título nº 6.351, lotada na 5ª Secção;

MANOEL CHUCRE DA SILVA, título nº 43.001, lotado na 4ª Secção;

CARMEN LÚCIA MAIO FERNANDES, título nº 69.455, lotado na 119ª Secção;

ANTONIO CARLOS REGO CASTRO, título nº 72.722, lotado na 160ª Secção;

LÚCIA MONTEIRO DA SILVA, título nº 77.880, lotada na 169ª Secção;

HAROLDO PEDRO DA SILVA, título nº 13.503, lotada na 38ª Secção;

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA PAIXÃO PONTES, título nº 120.149, lotada na 98ª Secção;

MARIA RAIMUNDA SANTOS MAIA, título nº 65.538, lotada na 140ª Secção;

RAIMUNDO BRAGA BATISTA, título nº 48.427, lotado na 42ª Secção;

MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO DE SOUZA, título nº 81.140, lotada na 180ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.943)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 166/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições de Presidente da 5ª Junta Eleitoral, etc...

FAZ SABER aos interessados, fiscais e delegados de partidos, que no dia 18 de outubro de 1978, às 19 horas, no cartório desta Zona, será feita a verificação das urnas, das seções sediadas nos distritos de Icoaraci e Mosqueiro e municípios de Ananindeua, Bujarú, Barcarena e Acará, e em seguida fechadas e lacradas com as cautelas legais. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 06 (seis) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e oito

(1978). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral e Presidente da 5ª Junta
Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAL Nº 167/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições de Presidente da 5ª Junta Eleitoral, etc...

FAZ SABER aos interessados, que a 5ª Junta Eleitoral, da 30ª Zona, está constituída dos seguintes membros e escrutinadores:

PRESIDENTE DA JUNTA:

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

SECRETÁRIA GERAL:

NAZARÉ CRISTINA SANTIAGO

ESCRUTINADORES:

JOSÉ PEDRO DA COSTA, funcionário do Banco do Brasil; HAROLDO DJARD DE MENDONÇA, do Banco do Estado do Pará, Agência Matriz; LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA, do 1º Comando Aéreo Regional, do Ministério da Aeronáutica; ENIO ERASMO DA COSTA ALVES, do Banco do Brasil, Agência Metropolitana de Canudos; AUGUSTO MONTENEGRO DE ALMEIDA e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE BRITO, do D.N.E.R.; JOSÉ MARIA CAMPOS MENEZES, ADRIÃO ADRIANO F. DA COSTA e JOSÉ LUIZ MANESCHI, do Banco da Amazônia; HITOSHI KISHI e EDILAMAR MACIEL NEVES, do Instituto do Desenvolvimento Econômico do Pará; ARCHIMINO VIDAL DA SILVA, funcionário aposentado; JUCIMAR ASSIS TEIXEIRA, do T.R.E.

1ª TURMA:

PRESIDENTE: Dr. CARLOS SAMICO DE OLIVEIRA
Secretário: AUGUSTO MONTENEGRO DE ALMEIDA

2ª TURMA:

PRESIDENTE: DR. JOÃO MIRALHA PEREIRA
Secretária: LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA

3ª TURMA:

PRESIDENTE: Dra. ROMA KEIKO KOBAYASHI
Secretário: HAROLDO DJARD DE MENDONÇA

4ª TURMA:

PRESIDENTE: Dra. IGNÁCIA N. SALGADO FRIAS
Secretário: HITOSHI KISHI

5ª TURMA:

PRESIDENTE: Dra. IGNÁCIA N. SALGADO FRIAS
Secretário: HITOSHI KISHI

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 06 (seis) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona e Presidente da 5ª Junta
Apuradora do T.R.E.

(G. Reg. nº 2.942)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 148

O Desembargador Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve exonerar, a pedido, a bacharela MARIA DE FARIAS CALDAS do cargo de 1ª Juíza Suplente do Termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá.

Publique-se e Registre-se.
Belém (PA.), 10 de outubro de 1978

ANTONIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 149

O Desembargador Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear a bacharela ANNA RAMOS DE BARROS para exercer o cargo de 2ª Juíza Suplente do Cível da Comarca da Capital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém (Pa.), 10 de outubro de 1978

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 2.946)

PORTARIA Nº 150

O Desembargador Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de Juiz Suplente da Vila de Tauari, Comarca de Capanema.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém (PA.), 10 de outubro de 1978.

ANTONIO KOURY
Presidente

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.716

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: LYCURGO SANTIAGO

PACIENTE: FERNANDO PAULO BRAGA

RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Prisão legal. Não se justifica a concessão do remédio heróico. Nega-se a ordem.

Vistos, etc...

Por tais motivos ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a medida pleiteada. Deixou de votar por não ter assistido ao relatório o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho. P.I.R.

Belém, 14 de agosto de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 10 de outubro de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. Pj-A

(G. Reg. nº 2.946)

ACÓRDÃO Nº 4.717

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADVOGADO SOTER OLIVEIRA SARKIS

PACIENTE: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Demora plenamente justificada.

Processo em fase final, nada obstando que se aguarde a sentença. Nega-se a medida.

Vistos, etc...

Assim, sufragando o parecer do Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. P.I.R.

Belém, 21 de agosto de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 10 de outubro de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. Pj-A

ACÓRDÃO Nº 4.718

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE ITAITUBA

IMPETRANTE: O ADVOGADO CARLOS ALBERTO RUFINO

PACIENTE: GERALDO GOMES DOS SANTOS

RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Prisão Legal.

Inexistem no processo as irregularidades apontadas na inicial. Nega-se a medida.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. P.I.R.

Belém, 04 de setembro de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 10 de outubro de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. Pj-A

(G. Reg. nº 2.946)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.10.78

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Cbhi Ayan - Adv.: Suzana C. Dias da Silva.

R: M. Morhi e Cia. Ltda. - Adv.: Carlos Alcantarino.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 46 dos autos, dando-se ciência aos interessados.

JUIZO DA 1ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

A: Anna Maria Rio Belber - Adv.: Joary Carrera Palmeira.

R: William Jorge Matos da Cunha - Adv.: Ana Maria Crispino.

Despacho: Renovou a audiência para o dia 06.12.1978, às 11:00

horas.

AÇÃO DE DESPEJO

A: João Vasconcelos Alves - Adv.: Margui Lima Gaspar.

R: Fernando Souza e Silva - Adv.: Telcilene G. C. de Melo.

Despacho: Designou o dia 13 de outubro para a purgação da mora, fixando em 10% sobre o valor dos aluguéis em atraso, os honorários do advogado. À conta.

JUIZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Marços Jacob de Souza Medeiros e Irene Maria Pereira Medeiros - Adv.: Luiz César T. Bibas.

Despacho: Foi sentenciada e homologada por sentença a separação consensual do casal, Marcos Jacob de Souza Medeiros e Irene Maria P. Medeiros, expedindo-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Manoel Viégas C. Moutinho - Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

R: Meryam Alves Serruya - Adv.: Marcos Nahon.

Despacho: Mandou fazer o depósito conforme pedido em petição de fls. 25.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

A: Carlos Augusto H. Freire - Adv.: Abel Guimarães.

R: Nortextil - Adv.: Fernando Wanzeller.

Despacho: À conta, arbitrando os honorários do advogado do autor em 20% sobre o valor do débito, e designando o dia 18 de outubro, às 11:00 horas para a purgação da mora.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1978

- SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 383/78.

DESPEJO

Aut.: Manoel Almeida da Oliveira Folha.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Ré: Esquadrias Metálicas de Alumínio Ltda..

Desp.: À conta.

PETIÇÃO DE: Orlando Paes Gonçalves, por seu Advogado, Dr. Luiz Guedes Sampaio, nos autos da Ação de Indenização por Perdas e Danos, que move contra João Luiz Parente da Silva, vem dizer que de forma alguma aceita os bens nomeados à penhora.

Desp.: N. A. Sim.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: José da Costa Leite, por sua Advogada, Dra. Evangelina Alencar Farah, nos autos da Ação de Consignação de Aluguel e depósito que move contra Landry Campos de Almeida, requerendo que seja resgatado o cheque que depositou para pagamento do valor consignado e foi devolvido pelo Banco do Estado em virtude a conta estar inativa.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 405/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Ely Pimentel Cardoso.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Invd.: Claudinor Barros Cardoso.

Desp.: R. H. Digam os interessados, sobre a avaliação.

Proc.: Nº 405/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Ely Pimentel Cardoso.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Invd.: Claudinor Barros Cardoso.

Desp.: R. H. Em declarações finais, dizendo em seguida os interessados, e em caso de não impugnação ao cálculo, manifestando os interessados, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Proc.: Nº 588/76.

EXECUÇÃO

Exet.: Motobel — Motores de Belém Ltda..

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Exec.: Shigeiyoshi Ono.

Adv.: Paulo Roberto Vale P. Carneiro.

Proc.: Nº 588/76—A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embt.: Shigeiyoshi Ono.

Adv.: Paulo Roberto V. P. Carneiro.

Embd.: Motobel — Motores de Belém Ltda..

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Desp.: Vistos, etc.. Os embargos foram recebidos, porque dentro do prazo legal foram opostos, o dia 15 de julho, término do prazo, foi sábado e somente o dia 17, segunda-feira, foi dia útil. A extinção do processo, sem julgamento do mérito, pelos motivos alegados, relaciona-se com o mérito, que só será examinado com a sentença que há de ser proferida. Defiro as provas requeridas pelo embargante, oficiando-se ao Banco do Estado do Pará S/A., aos termos solicitados. Dou por saneado o processo, voltando-me conclusos para as providências da perícia e da instrução em audiência. Intime-se.

PETIÇÃO de Nilson Navarro Raposo, por seu Advogado, Dr. Carlos Ferro, nos autos do Processo de Consignação e Pagamento, que move contra SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., requerendo a consignação do aluguel referente ao mês de outubro de 1978.

Desp.: N. A. Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará S/A. - Agência do T. J. E..

PETIÇÃO DE: Viação Perpétuo Socorro Ltda., por seu Advogado, Dr. Frederico Coelho de Souza, nos autos da Ação Sumaríssima de Indenização de Danos que lhe move Claudomiro Dutra de Moraes Filho, requerendo a reforma da conta de fls. 70, para dela excluir a parcela relativa ao cálculo dos lucros cessantes.

Desp.: N. A. Suspenda-se a penhora, não ordenada. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel Gonçalves, por seu Advogado, Dr. Armando Marques Gonçalves, nos autos da Ação de Despejo que move contra Raimundo Nonato Souza, requerendo o despejo do réu.

Desp.: N. A. Expeça-se mandado de despejo, com as formalidades legais.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Mariana Alcântara, por seu Advogado, Dr. Lóris de Oliveira Neves, nos autos de Desquite Amigável, que lhe move João Batista Figueira, requerendo a juntada aos autos da certidão anexa à petição.

Desp.: N. A. Intime-se o devedor, para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento da pensão em atraso, sob as penas da lei.

PETIÇÃO DE: Oscarina Gadelha, por seu Advogado, Dr. José Araújo de Figueiredo, nos autos da Ação de Alimentos que move contra Moacir da Costa Gadelha, representando contra o Oficial de Justiça, encarregado das diligências.

Desp.: N. A. CIs..

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria José Pereira de Alencar, por sua Advogada, Dra. Nazaré H. Lira de Abreu, nos autos do Arrolamento dos bens de Leonel Sucupira de Alencar, vem apresentar a relação de bens que constitui o espólio do De Cujus.

Desp.: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Joaquim Ferreira dos Santos, por sua Advogada, Dra. Maria Conceição Souza, nos autos da Ação de Despejo, que move contra Cláudio César Nunes Batista, requerendo o Despejo do Réu.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Elias Trajano Machado, por seu Advogado, Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos da Ação de Separação Judicial, proposta por Geny Bezerra Machado, requerendo a juntada ao instrumento de mandato.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Marilda Gomes Carneiro, por seu Advogado, Dr. Felício de Araújo Pontes, nos autos da Ação de Despejo, que move contra Hilton Roriz Cunha, requerendo, após verificação e constatação por Oficial de Justiça, se digne deferir mandado de Imissão de Posse em favor da Autora.

Desp.: N. A. Proceda-se à diligência.

3º CARTÓRIO DA AJC RESENHA DO DIA 06.09.78

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 198/77 — Despejo Para Uso Próprio.

Autora: Lucy Vieira do Nascimento (Adv.: Dr. Édson Couto) AJC.

Réu: José Batista de Mendonça (Adv.: Dr. Roberto Klautau de Araújo).

Final de Sentença: ...Julgo procedente o pedido, de acordo com o que expressa a lei (art. 11, da lei nº 4.494, de 25.11.64), mandando seja o imóvel situado à Avenida Gentil Bittencourt, 575, desocupado pelo Réu, José Batista de Mendonça, no prazo de 30 dias e restituído a Lucy Vieira do Nascimento, sob as penas da lei, condenando o Réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Quanto ao pagamento da dívida contraída com as benfeitorias introduzidas no imóvel, venha o Réu a Juízo, querendo, cobrá-la em ação própria. P. I. R.. Belém, 29.09.78 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 315/77 — Reintegração de Posse.

Autor: Francisco Solano Rodrigues (Adv.: Dr. Milton Chagas).

Réus: Francisco da Costa e sua mulher.

Final de Sentença: ... Julgo antecipadamente a lide, de acordo com o que dispõe o art. 330, inciso II do Código de Processo Civil, pois está caracterizada a revelia, determinando seja o Autor reintegrado na posse da parte do seu terreno que foi invadida, para tanto mandando seja expedido em seu favor o mandado de Reintegração de Posse, devendo o réu retirar a construção feita no terreno do Autor, e repor a cerca no seu devido lugar, condenando outrossim o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 27.09.78 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 59/78 — Reintegração de Posse.

Autora: Floraci Pereira do Mar (Dra. Violante Moreira) AJC.

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv.: Dr. Carlos Jares de Souza).

Despacho: Diga a Autora. Belém, 05.10.78 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 241/78 — Consignação em Pagamento.

Autor: José de Sousa Dias Vieira (Adva.: Dra. Neide Teixeira) AJC.

Réu: Albino Ferreira Jorge.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de outubro, às 10:00 horas, cientes as partes. Belém, 05.10.78 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 215/78 - Despejo.

Autora: Alice Mendes Alves (Adv.: Dr. Edgar Contente (Setor).

Ré: Maria Waldomira Favacho Moraes (Adv.: Dra. Nazaré Campbell).

Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls.. Belém, 02.10.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1978
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO: PEPES

Ação de Nunciação de Obra Nova - 4ª Vara - Nº 01/68.

Autora: Maria Tereza Machado da Silva Lima (Adv.: João Francisco de Lima Filho).

Réu: José de Souza Pedro (Adv.: Laurênio Rocha).

Despacho: Em análise mais acurada ao pedido de fls. 28, reiterado às fls. 35 dos autos, é de ser o presente processo chamado à ordem para tornar sem efeito o despacho exarado por este Juízo às fls. 34, para ordenar que sejam reiniciadas as obras conforme pleiteia o requerente, cumpra-se. Belém, 03.10.78.

Execução - 7ª Vara - Nº 324/7/78.

Autor: Banco Real S/A. (Adv.: Paulo Rubio Xavier de Sá).

Réus: Maracajá Hotéis e Turismo Ltda., Rui Fernando Martins e Lothar Paulo Ehrhardt (Adv.: Valtér O. Negrão Guimarães).

Despacho: Diga a parte contrária.

Ação de Execução - 8ª Vara - Nº 361/78.

Exequente-Credora: Maria da Conceição Lucas Raposo (Adv.: Antonio Villar Pantoja).

Executado-Devedor: J. Barbas & Cia. Ltda. (Adv.: Haroldo Souza Silva).

Despacho: Reduza-se a termo a penhora, observadas as demais. Junte-se no prazo de vinte e quatro horas, o instrumento de procuração. Cumpra-se.

Separação Consensual - 8ª Vara - Nº 396/78.

Requerentes: Raimundo Nonato Rodrigues de Macedo e Maria de Jesus Guerreiro de Macedo (Adv.: José Acreano Brasil e Pedro Rosário Crispino).

Despacho: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de Direito, o acordo de fls. 2/5, ratificado a fls. 19/19-V, e em consequência decreto a separação judicial do casal, Raimundo Nonato Rodrigues de Macedo e Maria de Jesus Guerreiro Macedo, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se Carta de Sentença, observadas as formalidades legais.

Ação de Despejo - 10ª Vara - Nº 356/78.

Autor: Roberto Pereira (Adv.: Joaquim L. de Vasconcelos).

Réu: Ivan Dias Soares (Adv.: Teodomiro Cantuária Filho).

Despacho: À conta.

Inventário - 10ª Vara - Nº 278/1/77.

Inventariante: Milagros Biscaya Martinez (Adv.: Haroldo Fernandes).

Inventariada: Faustina Biscaya Vicente.

Despacho: Intime-se a inventariante para no prazo de 05 (cinco) dias, defender-se e produzir provas. Belém, 04.10.78.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1978

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Jefferson Quinteiros Jacob - Adv.: Joaquim Vasconcelos.

Requerida: Doracy Madalena Rodrigues de Figueiredo.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 2ª Vara - COBRANÇA

Requerente: Gilberto Monte Batista - Adv.: Edmar de Souza Pereira.

Requerida: Elizabeth Campos Noletto - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 28, diga a ré no prazo de 48 horas.

DESPEJO

Requerente: Lourival Lopes Vasconcelos - Adv.: Solange M. F. do Couto.

Requerido: Pery Holanda de Araújo - Adv.: Leonildes Macedo Silva.

Despacho: Sejam renovadas as diligências para o dia 15 de janeiro de 1979.

Juízo da 3ª Vara - CONSIGNAÇÃO

Requerente: Neredim Ribeiro de Oliveira - Adv.: José Melo da Rocha.

Requerido: Unimóveis Ltda. - Adv.: Meira Matos.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 62, dando-se ciência aos interessados.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de FINASA - Crédito e Investimento, na Ação de Busca e Apreensão que move contra José Wilson de Oliveira Silva, desistindo do feito, face composição amigável - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: A conta.

Juízo da 6ª Vara - EXECUTIVA.

Requerente: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requerido: Antonio Ely Cardoso de Carvalho - Adv.: José Lusquinhos.

Sentença: Pelo exposto a preliminar tem toda acolhida e assim, indefiro os embargos opostos por intempestivo, condenando a Embargante das custas do processo e nos honorários de advogado em 20% sobre o valor atribuído a causa P. R. I..

Requerimento de José Nelles Moreira, apresentando embargos do devedor, nos autos da Ação de Execução que lhes move Francisco Antunes Bisneto. - Adv.: Edgar Olinto Contente.

Obs.: Recebido em cartório no dia 04.10.78.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: ENEL - Engenharia S/A. - Adv.: Adherbal Meira Matos.

Requerido: Antonio Amorim.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Áurea Souza de Moura, no processo de divórcio, dizendo que concorda com o pedido de seu ex-marido, Levi Hall de Moura. Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Tome-se por termo o acordo.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Cia. Paulista de Artefatos de Metal, na Ação de Execução movida contra J. M. da Rocha, requerendo o prosseguimento do feito, determinando que seja feita a penhora - Adv.: Maria C. Souza.

Despacho: N. A. Conclusos.

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Nonato F. Marques de Carvalho - Adv.: Darcy Ramos.

Requerido: Mercês Failache Marques de Carvalho - Adv.: Antonio C. Teixeira.

Despacho: Dê-se vista ao MP.

DIVÓRCIO

requerente: Raimundo Alves Pastana - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Francisca Benvinda Viana.

Despacho: Intimem-se pessoalmente as partes para a audiência vestibular de conciliação que se realizará no dia 24 de outubro, às 11:00 horas. Cumpra-se.

Juízo da 9ª Vara - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerimento de Albino Jorge Ferreira, na ação que move contra Júlio da Silva Maués, requerendo a intimação do perito e apresentando rol de testemunhas - Adv.: Nicolau Crispino.

Requerimento do Juiz-Presidente da 5ª JCJ de Belém, solicitando esclarecimentos a respeito do abandono referente a indenização de João André dos Santos, no processo 5ª JCJ-410/72, em que é executada União Fabril Ltda..

Despacho: J. aos autos.

Requerimento de Mário Fernando Rodrigues, não se conformando data venia, apelando da sentença que julgou procedente a Ação de Imissão de Posse que lhe movem Maria de Nazaré Carvalho de Moraes e outros. Adv.: Reis Ferreira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de M. R. Pereira de Souza, na Ação de Despejo em que é autora a Herança de Nicolau Biagio Panzuti, requerendo vista dos autos. - Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: N. A. Como requer.

Requerimento de Jacob Benchaya, na Ação de Consignação que move contra os herdeiros de Maria de Lourdes Ferreira Gomes de Azevedo, representado pelo Sr. Benedito Coelho de Souza, solicitando autorização para depositar o valor de Cr\$ 360,00 referente ao pagamento dos

meses de julho a setembro de 1978. — Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Despacho: N. A. Sim com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1978
— SEXTA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 932/78.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Ford, Administração e Consórcio Ltda..

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Req.: Benjamin Alves da Rosa.

Desp.: A Conta.

1ª VARA

Processo Nº .../77.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req.: Vidros Industriais do Pará S/A. — VIP.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Req.: B. Soeiro A. e Projetos Ltda..

Desp.: A Conta.

5ª VARA

Processo Nº 886/78.

DESPEJO

Req.: Maria de Lourdes Lobato de Miranda.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Req.: Felipe de Paula Filho.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Desp.: A Conta.

5ª VARA

Processo Nº 889/78.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Req.: Maracajá Hotéis e Turismo Ltda..

Adv.: Cláudio Ferreira de Souza.

Req.: Banco Francês e Italiano.

Adv.: José Tomáz Maroja.

Desp.: Diga o embargado.

5ª VARA

Processo Nº 877/78.

ORDINÁRIA

Req.: Auto Locadora Tágide Ltda..

Adv.: Paulo Klautau.

Req.: José Maria Matos Tostes.

Adv.:

Desp.: Nomeio curador especial ao citando, o Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio, advogado com escritório nesta cidade, a quem se intime e tome o compromisso legal. Expeça-se correspondência ao endereço do citando, conforme a Lei. Conclusos.

6ª VARA

Processo Nº 926/78.

INVENTÁRIO

Req.: Márcio de Lorena Martins.

Adva.: Maria Regina Martins.

Req.: Maria de Nazaré Martins.

Desp.: Em avaliação.

6ª VARA

Processo Nº 826/78.

DESPEJO

Req.: Alice Koury Bechara.

Adv.: Augusto César de Oliveira.

Req.: Domingos de Jesus Silva Viana.

Desp.: Concedo os dez dias pedidos pela A., para que o R., entregue o imóvel locado. Intime-se.

7ª VARA

Processo Nº 732/78.

RENOVATÓRIA

Req.: Centro Comercial do Utinga Ltda..

Adv.: Afrânio V. Costa.

Req.: Juracy de Oliveira Quaresma.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Desp.: Designo o dia 13 de dezembro, às 11:00 horas, para audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas já requeridas, cumprindo-se as diligências necessárias.

7ª VARA

Processo Nº .../76.

INVENTÁRIO

INVENTÁRIO E PARTILHA

req.: Benedito Francisco da Silva.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Req.: Izabel Barbosa da Silva.

Adv.: Benedito Nonato David.

Desp.: Diga o desquitando sobre o pedido de fls. 19v., bem como

o M. Público.

7ª VARA

Processo Nº .../78.

EXECUÇÃO

Req.: Banco Real S/A..

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Req.: COGECO — Cia. Geral de Exp. e Comércio.

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Desp.: N. A. Cts., diga a parte contrária.

8ª VARA

Processo Nº 368/77.

INVENTÁRIO

Req.: Alice Tavares da Silva.

Adv.: Raimundo dos Santos Lanhellas.

Req.: Turibio Gomes da Silva.

Desp.: Reforme-se o cálculo.

8ª VARA

Processo Nº .../78.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req.: Antonio Batalha Chacon.

Adva.: Maria dos Anjos Serra Freire.

Req.: Maria Terezinha Camurça de Menezes Chacon.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 10, e em consequência decreto a separação consensual do casal, com fundamento no art. 4º da lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

8ª VARA

Processo Nº 1028/78.

DIVÓRCIO

Req.: Lourival Rodrigues da Silva.

Adva.: Maria Lidia B. Rodrigues.

Req.: Arcângela Rodrigues da Silva.

Desp.: Intime-se pessoalmente os cônjuges, para a audiência vestibular de Conciliação que se realizará no dia 27 de outubro, às 11:00 horas, valendo a presente como citação para todos os termos da Ação, caso não compareça a requerida e requerido. O prazo para a defesa fluirá a partir da audiência.

8ª VARA

Processo Nº 459/76.

COBRANÇA

Req.: Iracildes Silva Sena.

Adv.: João Z. Barata.

Req.: Instituto Brasileiro de Serviços Sociais — IBRAS.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: Cite-se.

10ª VARA

Processo Nº 1.029/78.

EXECUÇÃO

Req.: Alice Pacha.

Adv.: Vasco Borborema.

Req.: Nazareno José Dias e outro.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Desp.: N. A. Diga a A.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06.10.78

QUARTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Miguel Inácio Nicácio Gouveia (Adv.: Valente do Couto).

Réu: Antonio Júlio Vasconcelos (Adv.: Alyrio Gama Barbosa).

Despacho no requerimento de contestação da notificação: "Voltem conclusos. Belém, 05.10.78. a) Pedro Paulo Martins".
QUINTA VARA

EXECUÇÕES

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: João Alberto de Paiva Tamar Palmeira, Liuba Nascimento e Abel Guimarães).

Réus: Raimundo Cunha, Maria Rodrigues Alves, Pedro de Souza Maracaide, Varlene E. da Silva, Serafim Pereira Ayres, Flávio Inácio Valois, João José Azevedo, Brantina da R. Torres, Rita de Castro Ferreira, Elza W. Ferreira, R. Fonseca E. Filhos Ltda., Sebastião da Silva, Walter Harbage, Ursulina P. da Conceição, Francisco Iraton Coelho, Antonio Salgueiro, e Arcelino Nogueira Magno.

Despacho em 17 requerimentos da autora, desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 05.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réu: Manoel de Jesus Lopes.

Despacho: "A conta. Belém, 05.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: Everlyn Safady Homci (Adv.: Paulo Meira).

Inventariado: Bens de Nagib Jorge Homci.

Despacho: "A conta final. Conclusos. Belém, 05.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO

Autora: Rosa Maria Soeiro Fonseca (Adv.: Ildefonso Guimarães Jr.).

Réu: Mário José Tavares da Silva (Adv.: Amauri Fáciola).

Despacho: "Diga o M. Público. Belém, 05.10.78. a) Italzira Rodrigues".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel.

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "Ao cálculo. Belém, 05.10.78. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autor: Raimundo Castro e Costa (Adv.: Raimundo Puget).

Réus: Irmãos Rodrigues Ltda. (Adv.: Rubens Mota).

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 05.10.78. a) Italzira Rodrigues".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 06 DE OUTUBRO DE 1978

AÇÃO: — Ordinária de Cobrança — 7ª Vara — Nº 479/77.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luiz Affonso).

Réu: Fortaleza Refrigerantes S/A. e Natal Refrigerantes S/A. (Adv.: Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 7ª Vara — Nº 422/77.

Autora: Mesbla S/A. (Adv.: Dr. José de Freitas Leite).

Réu: Geraldo Berardo (Adv.: Dr. Valdemar da Silva).

Despacho: Diga a parte contrária.

AÇÃO: — Reparação de Danos (Sumaríssima) — 9ª Vara — Nº 331/78.

Autor: Mário Roberto Raiol Fagundes (Adv.: Dr. João Zoghbi Barata).

Ré: Casa do Bife (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

Despacho: Intime-se a ré a efetuar o pagamento dos honorários do perito, no valor de Cr\$ 3.000,00.

AÇÃO — Sumaríssima de Cobrança — 9ª Vara — Nº 386/78.

Autor: Indústrias Villares (Adv.: Dr. Odassi Carlos Vieira Ramos).

Réu: Condomínio do Edifício Fonseca (Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto).

Despacho: Aguarde em cartório a realização da audiência.

AÇÃO: — Ordinária — 9ª Vara — Nº 202/78.

Autor: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dr. Nessima Simão Tuma).

Réus: Dioclécio Rodrigues Correa e Octávio Carlo Chase (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira da Silva).

Despacho: Cite-se por edital com o prazo de trinta dias.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — Nº 367/78.

Autora: Angélica Mendes de Andrade (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Réu: Olacílio Pinheiro da Silva (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: Para a purgação da mora, designo o dia 24 de outubro, às onze horas em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o débito.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 06.10.78

6ª VARA

Proc.: Nº 2692/78.

EMBARGOS

Aut.: Cleide Freitas Souza.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Réu: Laboratórios Andromáco S/A..

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Desp.: Vista ao embargante sobre a relação anexa ao relatório de fls. 2. — Em provas. Belém, 04.10.78. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

Proc.: Nº ...

EXECUÇÃO

Aut.: Nagib José Tuma.

Adv.: José Paulo Queiroz.

Réu: Augusto Rodrigues Moreira de Souza.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Desp.: Vista ao embargante. Belém, 04.10.78. a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

Proc.: Nº 1780/77.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Eurico Pereira Ramos.

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.

Ré: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Desp.: Intime-se o agravado. Belém, 05.10.78. a) Clímenie B. de A. Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 1423/77.

DESQUITE

Aut.: Antonio Maria Rodrigues Gonçalves.

Adv.: Iracelyr Rocha.

Ré: Maria Eunice da Silva Gonçalves.

Adva.: Edna Souza.

Desp.: Indefiro o pedido, uma vez impossível sem processamento nestes autos. Belém, 05.10.78. a) Clímenie B., Araújo Pontes.

9ª VARA

Proc.: Nº 2756/78.

PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVAS

Aut.: Humberto Cavalcante.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação.

Adv.: José Acreano Brasil.

Desp.: Proceda o sr. escrivão ao levantamento da importância depositada, devolvendo-a ao autor, com as cautelas legais. Belém, 04.10.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

9ª VARA

Proc.: Nº 2807/78.

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Antonio Ximenes.

Adv.: Miguel A. Carneiro.

Réu: Mapasa, Madeiras do Pará S/A..

Desp.: Notifiquem-se. Belém, 05.10.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

10ª VARA

Proc.: Nº 743/78.

DESPEJO

Aut.: Carlos Alberto Mathias.

Adv.: César Zacharias Mátyres.

Réu: Tilo Reis Marques.

Adv.: Vicente de Paula Queiroz.

Desp.: Para purgação da mora, designo o dia 17 de outubro, às 10:30 horas em cartório, pagando custas processuais e honorários do

advogado do A., que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 25.09.78. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1978
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA PRETORIA
DO CÍVEL E COMÉRCIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autora: Edith Lima Silva (Dra. Joselisa Kauffman).

Réu: Francisco Rodrigues de Brito.

Despacho: N. A. Sim, como pede, observadas as formalidades legais. (desistência).

ARROLAMENTO

Inventariante: Jálila Chuair Granhen (Dr. J. J. Fonseca).

Despacho: Digam os interessados.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Raquel Garcia Kataoca (Dr. Wilson Magalhães).

Ré: Companhia de Seguros Aliança de Goiás (Dra. Margui Gas-

par).

Despacho: Para conclusão da instrução, designo o dia 03 de novembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Alcebiades Ferreira da Rocha (Dr. Roberto Macedo).

Réu: Walter Figueiredo.

Despacho: N. A. Como requer.

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1978
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Raimunda Inez da Trindade.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.

Ré: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 04.10.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Maria Alice da Silva.

Advs.: Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo e Marlene R. Freitas.

Réu: Raimundo José Leite Filho.

Desp.: Designo o dia 03.11.78, às 11:00 horas, para o prosseguimento da audiência, observadas as formalidades legais. Belém, 22.09.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Req.: Sabina Leôncio do Nascimento.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Desp.: Para o prosseguimento da audiência, designo o dia 17.10.78, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 22.09.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Herundina Santos Rosário.

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.

Ré: Bernardina Maria Campione.

Terceiro Interessado: João Serafim de Souza e Maria de Brito Souza.

Adva.: Ana Lúcia Silva Lima.

Desp.: Chamo o processo à ordem, determinando:

I - Que seja realizada a audiência de justificação prévia, no dia 26.10.78, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais; II - Torno sem efeito, pois houve equívoco na designação da audiência; III - Desentranhe-se os documentos de fls. 27 a 36, a fim de que sejam apresentados posteriormente. Belém, 28.09.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Senhorinha Alves da Silva.

Adv.: Milton Chagas.

Réu: Antonio Maués Nunes.

Desp.: Cite-se. Belém, 22.09.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Antonio Carlos Batista.

Adva.: Marília Rosa Carvalho Abreu.

Ré: Maria Lúcia Queiroz Nóvoa.

Desp.: Redistribua-se para o Juízo competente, face ao valor da causa. Belém, 04.10.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Invte.: Maria Ferreira Lima.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Invdo.: Lucas Torre Pereira.

Desp.: À avaliação. Belém, 05.10.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Avaliador: Guimarães.

2ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte.: Luiz Ferreira da Conceição.

Adv.: João Roberto Cavaleiro de Macedo.

Invda.: Elza Ferreira da Conceição.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 05.10.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: José de Oliveira Souza.

Adva.: Beatriz Dias Fernandes.

Réu: Dário Macedo.

Desp.: A. Cite-se. Belém, 05.10.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte.: Raimunda de Vasconcelos dos Santos.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Invda.: Teodora Mariua Vasconcelos da Silva.

Desp.: À avaliação. Belém, 13.09.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Argentina Modesto Moraes.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Antonio Modesto Moraes.

Desp.: Expeça-se o alvará requerido, afim de que o requerido receba a importância de dez mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e nove centavos (Cr\$ 10.345,09), observadas as formalidades legais. Belém, 04.10.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 10 de outubro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 6476)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - JAIME BARBOSA MARTINS e VERA LÚCIA LEITE, ele filho de Raimundo Martins dos Santos e Francisca Barbosa Mar-

tins, ela filha de Eunice Pereira Leite, solt.: - OSVALDO DINIZ MENDES e ANA MARIA MARTINS BORGES LEAL, ele filho de Osvaldo Dias Mendes e Angela Diniz Mendes, ela filha de Paulo Conte Souza Borges Leal e de Alzira Adelaide Martins Borges Leal, solt.: - ITAMAR DE

ABREU BASTOS e MARIA DE LOURDES DE SOUSA, ele filho de Menelau de Oliveira Bastos e Alzira de Abreu Bastos, ela filha de Apolônio Augusto de Sousa e Raimunda Mendes Guerreiro, solt.: - ADELARMO SANTOS DE ALMEIDA e REGINA CÉLIA CRAVO MACHADO, ele filho de Jacemir Fernandes de Almeida e Maria de Lourdes Santos de Almeida, ela filha de Antonio da Silva Machado e Raimunda das Dores Cravo Machado, solt.: - JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO e MARIA GORETH PAMPOLHA LIMA, ele filho de Antonio Rosa Pinheiro e Helena Fernandes Pinheiro, ela filha de Odyr Pampolha Lima e Elizabeth Gomes Ribeiro, ele viúvo e ela solteira: - JOÃO RODRIGUES LEITE e ELIZANTE SABÁ SACRAMENTO, ele filho de Raimundo Walter Pereira Leite e Joaquina Rodrigues Leite, ela filha de José Oliveira Cardoso Sacramento e Antonia Sabá Sacramento, solt.: - OLAVO DE NAZARÉ LISBOA CORDEIRO e JUREMA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA, ele filho de Filomeno Cordeiro e Neuza Lisboa Cordeiro, ela filha de Acácio Joaquim da Silva e Amélia Brito da Silva, solt.: - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA e ANA LÚCIA TAVARES DE BRITO, ele filho de João Oliveira de Souza e Maria de Nazaré Ferreira de Souza, ela filha de Lucila Tavares de Brito, solt.: - ALCIVALDO GUERREIRO MAGALHÃES e JÚLIA CONCEIÇÃO AARÃO MONTEIRO, ele filho de Alcy Ferreira Magalhães e Francisca da Costa Guerreiro Magalhães, ela filha de Admar da Silva Monteiro e Marieta Benedita Aarão Monteiro, solt.: - CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ FERNANDES e MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO DIAS, ele filho de Antonio José Fernandes e Francisca de Queiroz Fernandes, ela filha de João Ribeiro Dias e Raimunda Lourenço Dias, solt.: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 11 de outubro de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada assino.

(T. nº 03135 - Reg. nº 6.494 - Dia: 12.10.78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Natércia Maria Nogueira da Silva Gomes (Dra. Marlina Vieira B. dos Santos)
Apdo: Durval Lobato Paes (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de outubro de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.946)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de outubro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Edivaldo Pacheco da Silva (Dra. Joselisa Côte Kauffman)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de outubro de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.946)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito Alvarenga, resp. p/1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edson Gomes da Silva, paraense, solteiro, protocolista, de 18 anos de idade, filho de Domingas Siqueira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Perebeui, nº 2165, Marco como incurso nas penas do artigo 129 e 150 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de outubro de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2.944)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nobre de Oliveira, paraense, casado, estivador, de 32 anos de idade, filho de Izautino de Oliveira e de Maria Nobre de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Augusto Correa, nº 563, bairro do Guamá como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi não encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de outubro de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2.944)

EDITAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Paulo Monteiro, português, solteiro, vendedor ambulante, residente no hotel Terminal, apartamento 207, Av. Governador José Malcher, nº 2.953 - bairro de São Braz como incurso nas penas do artigo 19 e 28 da Lei das Contravenções do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de outubro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de outubro de 1978. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2.931)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Bianor de Souza Carneiro, paraense, solteiro, soldador, como incurso nas penas do artigo do

Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Albano Augusto Alves Monteiro, brasileiro, solteiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171 C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, em substituição, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Souza Reis, paraense, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171, § 2º inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

EDITAL DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, vendedor ambulante, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível
(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, em substituição, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Carvalho Miranda, paraense, solteiro, armador, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível
(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Laércio Pimenta dos Santos, brasileiro, casado, contabilista, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser

citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, em exercício, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria Nascimento dos Santos, paraense, solteiro, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível

EDITAL DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Eduardo Castro dos Santos Filho, brasileiro, mecânico, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível
(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Maximiano da Costa Lima, brasileiro, solteiro, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível
(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, em substituição, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo Sérgio Pinheiro Coêlho, brasileiro, maranhense, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível
(G. Reg. nº 2.945)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Hélio Severino de Souza, brasileiro, casado, ex-militar, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível
EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, em substituição, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo de Souza Reis, que também usa os nomes de Raimundo Souza Reni, Raimundo de Souza Roger, Raimundo de Souza Raiol e Raimundo Reis de Souza, brasileiro, casado, filho de Joaquim de Souza Reis e Enedina de Souza Reis como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, item I e 299 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repertição Criminal, 04 de outubro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, a subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 177/78

EXPEDIENTE DO DIA 27/09/78

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: — Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria: — Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 006/IPL 83/78—SR/PA, do Bel. Eurípedes Cardoso de Oliveira — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 83/78—SR/PA, (encaminha).
DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público para os devidos fins. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 113/78—T, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Citação do Sr. Wilson de Lima Bastos (depreca).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 536/78, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.

Assunto: Carta Precatória nº JFA-0846/78.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 667/78—CART/SR/DRF/PA, do Bel. Luiz Alfredo Frazão Fonseca — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 09/78 (encaminha).

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 591/78, do Dr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará.

Assunto: Exercício Temporário da Advocacia.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 645./78, do Exmo. Sr. Juiz de Direito em exercício na Comarca de Macapá.

Assunto: Autos de Carta Precatória nº 4320 (Devolve).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 0838—A.ADM/78. do Assessor Administrativo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e Território do Amapá.

Assunto: Acusa recebimento do Of. nº 1397/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência nos processos de execução que move contra: Alberto Maurício de Souza, I. N. Palmeira, R. Mendonça, Comércio S/A. e L. Almeida Gomes, ref. os Processos nºs 11.149, 14.562, 14.670 e 14.678.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv.: Drs. José Maria Frota, José Alberto Santos e Luiz Carlos Noura), move contra: Z. Gomes — Conservadora Redig. Óleos do Pará S/A. (OLPASA), Júlio Bendahan, Agropecuária Tapena S/A., Mercadinho Brasil Ltda., Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, Lojas Dupé Ltda., Martins Brandão, Emp. de Construção Civil Ltda. "Marbraneconcil", Mendes & Oliveira Ltda., Móveis Dutato, Indústria, Comércio e Exportação Ltda., E. Von Grapp, M. L. Pontes e J. M. Condurú Agroflorestal Ltda., ref. aos Processos nºs 15.088, 15.090, 15.092, 15.094, 15.096, 15.098, 15.100, 15.102, 15.104, 15.106, 15.108, 15.112 e 15.114, respectivamente.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO (Adv.: Dr. Carlos Potiguar).

Assunto: Embargos a execução nos autos do Proc. nº 13.422.

DESPACHO: A. em apenso. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 774/78, do Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará — CDP.

Assunto: Informação (presta) com relação ao barco "Ipuan".

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Sr. Flaviano Neris da Silva (Adv.: Dr. José B. Pimente de Sena).

Assunto: Solicita que seja renovada a diligência para citação da esposa do réu, Flaviano Neris da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena.

Assunto: Desiste da Defesa Prévia do réu alcunhado "Quito", reservando-se para as Razões Finais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Mariuadir José Miranda Santos.

Assunto: Recusa o encargo de perito deste Juízo para funcionar nos processos nºs 5022 e 5167, pelos motivos alegados na petição.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. João Augusto Corrêa.

Assunto: Solicita juntada da procuração aos autos do Processo nº 2547.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. Nº 280/78—DPF/Santarém do Bel. Emanuel Moura Pereira — Delegado de Polícia Federal em Santarém.

Assunto: Folha de Antecedentes oriunda do I.N.I. bem como o Boletim de Decisão de Distribuição Judicial do alienígena Sérgio Hennig Santos (Encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, em exercício pleno, e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

AUTOS DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Repte.: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Notificante: Casemiro José Rodrigues.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício-Circular Nº 003/78—PFN—PA, de 25.09.78, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, 27.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. Nº 661/78—CART. de 25.09.78, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica a prisão de Luiz Carlos da Conceição Marinho.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 27.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício-Circular Nº 003/78—PFN, de 25.09.78, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, 27.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência nos autos das Execuções (Processos nºs 13.003, 13.751, 11.357, 14.583, e 14.581).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de João Batista de Azevedo Furtado (Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 14960.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Hildete Teixeira do Vale (Adv.: Dr. Waldemir Teixeira).

Assunto: Requer homologação de opção.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27 de setembro de 1978. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que o IAPAS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo), propõe contra Tijolos do Pará Ltda. — TIJOPAR, Agência Marítima Internacional Ltda. ITAL — Indústria de Tacos da Amazônia Ltda., Reprebel - Comércio e Representações Ltda., Retramazon - Recup. de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda., Sociedade Civil Escolas Ass. do Inst. Paraense Ltda., Adel Banna — Incorporador do Edifício Banna; A. Samaritana Partilhoense Ltda., Manuel Nunes Nogueira, Mithograph Editora Ltda., Alberto Ataíde dos Santos, Azan Cot & Cia. Ltda., M. A. Ribeiro. G. L. Ferreira & Cia. Ltda..

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nº 14808 — Homologação de Opção.

Repte.: Jorge Assunção Tavares da Silva (Adv.: Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Reqdo.: SUDAM.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 06 de outubro vindouro, às 09:00 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e Intime-se. Belém, 27.09.78. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

TÉCNICO JUDICIÁRIO: ZULMIRA MACHADO VITA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 27 de setembro de 1978.

CLASSE — III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº - 15087 - Exequente: IAPAS

Executado: Tijolos do Pará Ltda - Tijopar

AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº - 15088 - Exequente: IAPAS

Executado: Z. Gomes Conservadora Redig.

AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº - 15089 - Exequente: IAPAS
Executado: Agência Marítima Internacional Ltda.
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15090 - Exequente: IAPAS
Executado: Oleos do Pará S/A - Olpasa
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15091 - Exequente: IAPAS
Executado: Ital Ind. de Tacos da Amazônia Ltda
AO:MM. Juiz fed. A. Medeiros
Nº 15092 - Exequente: IAPAS
Executado: Júlio Bendahan
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 15093 - Exequente: IAPAS
Executado: Reprebel Comércio e Representações Ltda.
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
Nº - 15094 - Exequente: IAPAS
Executado: Agropecuária Tapena S/A
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 15095 - Exequente: IAPAS
Executado: Retramazon Recup, de Tratores de Máquinas da
Amazônia Ltda.
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15096 - Exequente: IAPAS
Executado: Mercadinho Brasil Ltda.
AO. MM. Juiz fed. A. Santiago
Nº - 15097 - Exequente: IAPAS
Executado: Sociedade Civil Escolas Ass. do Inst. Paraense.
AO:MM. Juiz. Fed. A. Medeiros.
Nº - 15098 - Exequente: IAPAS
Executado: Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado
do Pará
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15099 - Exequente: IAPAS
Executado: Adel Banna - Incorporador do Edif. Banna
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15100 - Exequente: IAPAS
Executado: Lojas Dupé Ltda
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15101 - Exequente: IAPAS
Executado: A. Saritana Portilhoense Ltda.
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15102 - Exequente: IAPAS
Executado: Martins Brandão Emp. de Construção Civil Ltda. Mar-
brancônill.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 15103 - Exequente: IAPAS
Executado: Manuel Nunes Nogueira
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15104 - Exequente: IAPAS
Executado: Mendes & Oliveira Ltda
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15105 - Exequente: IAPAS
Executado: Mithograph Editora Ltda
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15106 Exequente: IAPAS
Executado: Móveis Dutato Ind. Com. Exportação Ltda.
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15107 - Exequente: IAPAS
Executado: Alberto Ataíde dos Santos
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15108 - Exequente: IAPAS
Executado: E. Von Grapp
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15109 - Exequente: IAPAS
Executado: Azancot & Cia Ltda
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15112 - Exequente: IAPAS
Executado: M. L. Pontes
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15113 - Exequente: IAPAS
Executado: M. A. Ribeiro
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº - 15114 - Exequente: IAPAS
Executado: J.M. Condurú Agroflorestal Ltda.
AO:MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº - 15115 - Exequente: IAPAS
Executado: G.L. Ferreira & Cia Ltda.
AO:MM. Juiz Fed. A. Medeiros
classes - vi - feitos não contenciosos.
Nº - 15116 - Deprecante: O Juiz Federal da 3ª Vara de Brasília.
D.F.
Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº - 15117 - Requerente: Hildete Teixeira do Vale
Requerido: Inst. Nac. de Prev. Social.
AO: MM. Fed. A. Medeiros
CLASSE — IX — PROCEDIMENTO CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº - 15111 - Deprecante: O Juiz Federal do Estado de Goiás
Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

(Ext. Reg. nº 6445)

Boletim da Justiça Federal nº 178/78

EXPEDIENTE DO DIA 28/09/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do Sr. Carlos Augusto Farias da Rocha (Adv. Dr. Ubira-
jara Ferreira e Silva).

Assunto: Liberdade Provisória mediante Fiança (Proc. nº 14957)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 28/09/78. a) Aristides Medei-
ros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Carlos Augusto Farias da Rocha (Adv. Dr. Ubira-
jara Farias e Silva).

Assunto: Desiste da Defesa Prévia, reservando-se, todavia, para
as alegações finais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Carlos Augusto Farias da Rocha (Adv. Dr. Ubira-
jara Ferreira e Silva).

Assunto: Exceção de Incompetência de Juízo para este Pretório
Federal processar e julgar a Ação Criminal de que tratam os autos do
Proc. nº 14.957.

Despacho: A. em apartado. Belém, 28/09/78. a) Aristides Medei-
ros - Juiz Federal.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra.
Maria Cecília H.R. de Carvalho) move contra Maria Ivete Pontes de
Araújo e José Ribamar de Araújo, ref. ao Processo nº 13.969.

Despacho: N.A. Conclusos., Belém, 28/09/78. a) Aristides Me-
deiros - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra.
Maria Cecília H.R. de Carvalho) move contra José Ary Carvalho, Maria
Amélia de Castro Carvalho e Maria Gonçalves F. Ferreira, ref. aos Pro-
cessos nºs. 12.098 e 14.004.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição da Sra. Lygia I Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Si-
queira Rodrigues Filho), ref. ao Proc. nº 14.316.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex Nr 466/Sec/Apeleções de 26.09.78 do Ministro José Neri
da Silveira - Presidente em exercício 4a. exercício 4a. Turma - TER

Assunto: Comunica julgamento apelação criminal nº 3313/PA,
decidiu, por unanimidade, negar provimento a apelação.

Despacho: A Secretaria. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medei-
ros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré
Ribeiro)

Assunto: Pede providências aos autos da Execução (Proc. nº
5852)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Me-
deiros - Jui Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Na-
zaré de Melo Ribeiro e Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos das Execuções (Proces-
sos nºs. 13083 e 6838.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nº 13808 - Procedimento Ordinário.
 Autora: Rita Maria Batista e outros (Adv. Dra. Edna Souza).
 Ré: Inora
 Despacho: Arquivar-se. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº - 1755 - Ação Ordinária
 Autora: Sudam (Adv. Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral).
 Ré: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº - 8364 - Procedimento Ordinário
 Autor: L. Figueiredo Navegação S/A (Adv. Dr. Orlando Fonseca e Dra. Helena Percila de Azevedo Dornelles).
 Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Despacho: Certifique-se se foi atendido o contido no despacho retro. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 12082 - Desapropriação
 Expropte: DNER (Adv. Dr. Beliodoro dos Santos Arruda)
 Expropdo: Severina Nobre da Silva
 Despacho: Autorizo o levantamento da quantia depositada, devidamente corrigida. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 1229 - Execução
 Exeqte: União Federal - (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Hernani Gomes da Silva Ramos
 Despacho: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a certidão supra. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 1221 - Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Execdo: Antônio Rodrigues Tomaz
 Despacho: Certifique-se em fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a certidão retro.
 Nº 1228-A - Agravo de Instrumento
 Agrave: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Despacho: I — Considero interposto o presente Agravo de Instrumento pela União Federal e não pela "Fazenda Nacional", posto que esta não tem capacidade para estar diretamente em Juízo, mesmo porque a Execução foi proposta em nome da União Federal (v. fls. 5), sabendo-se ainda que os Procuradores da República são advogados desta última (art. 12 "caput", inc. I, do CPC; art. 37 da lei nº 1.341, de 30/01/51), enquanto que os representantes daquela são os Procuradores da Fazenda Nacional (arts. 10, inc. V, e 15, inc. VII, do Dec. Lei nº 147, de 3/2/67). II — Consoante no art. 791, inc. III — do Código de Processo Civil, suspende-se a Execução quando o Executado não possuir bens penhoráveis. Em tal caso, evidentemente cabe ao Exequente indicar os de propriedade do demandado sobre os quais deve recair o gravame, sabendo-se que somente após a constrição prosseguirá o curso do feito. É bem verdade que o codificador não estabeleceu o prazo máximo para a suspensão mas a jurisprudência o fixou em 1 ano, certamente à consideração de que os processos em tais situações não podem ficar indefinidamente congestionando os serviços forenses. Com efeito, já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos, "verbis": "Processo Civil. Execução (CPC-73, art. 791, III). Na falta de localização de bens para penhorar, suspende-se o processo por período até um ano (art. 265, IV, letra "B", e § 5º)" (Ac. de 26.05.76, da 2a. Turma do TFR, na AC. nº 39.604-DF, Rel. Min. Paulo Távora, decisão unânime, "in" DJU de 24.02.77, pág. 954; Ac. de 26.05.76, da 2a. Turma do TFR, na AC nº 39.631-DF, Rel. Min. Paulo Távora, decisão unânime, "in" DJU de 11.04.77, págs. 2210/2211). Ante o exposto, mantenho a decisão agravada. III — Intime-se. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 1221-A - Agravo de Instrumento
 Agrave: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11735 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)
 Execdo: Artefatos de Madeira da Amazônia "ARMA"
 Despacho: Diga o Apelante sobre o contido na certidão de fls. 17-V. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº - 11729 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)
 Execdo: Allina Alves de Almeida
 Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo de 15 dias para oferecimento de contra-razões à Apelação. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 11745 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)
 Execdo: J. Quaresma & Cia Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº - 13295 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)
 Execda: Empresa de Transportes Rápidos Apolo Limitada
 Sentença: Vistos, indefiro a petição, e, em consequência, julgo extinto o feito (art. 267, "caput", inc. I, c/c art. 329, tudo do CPC). Deixo de condenar de tal ônus. P.R.I. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº - 12078 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)
 Execdo: D. Jorge & Irmão
 Sentença: Aguarde-se o decurso do prazo de 15 dias para oferecimento de contra-razões à Apelação. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº - 12148 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Batista Santos)
 Execda: Bralimpex Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº - 15110 - 55habeas Corpus "Preventivo"
 Impte: Dra. Suzana Christina Dias da Silva, em favor de Salman Maarouf Said.
 Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 13263 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
 Execdo: Instituição de Benefícios e Pecúlio Vera Cruz.
 Sentença: Vistos, etc. indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito (art. 267, "caput", inc. I, c/c art. 329, tudo do CPC). Deixo de condenar o demandante. P.R.I. Belém, 28.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº - 13247 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)
 Execda: Construtora Comercial Carmo Limitada
 Sentença: Idêntica ao acima.
 Nº - 13802 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)
 Execda: Imaço S/A - Indústria Comércio e Representações Ltda.
 Sentença: Idêntica ao acima.
 (Ext. Reg. nº 6446)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 179/78

EXPEDIENTE DO DIA 29/09/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 160/78 do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Assunto: Eleição de nova Diretoria (comunica).

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, Pa, em 29.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 292/78 — DPF/Santarém do Bel. Emanuel Moura Pereira — Delegado de Polícia Federal de Santarém.

Assunto: Folhas de Antecedentes oriundas do INI, bem como o Boletim de Decisão de Distribuição Judicial do nacionais José Olavo Martins e Sívirino Queiroz Cavalcante (Encaminha).

Despacho: À Secretaria. Belém, 29.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — (Adv. Dra. Marilena Silva F. de Castro).

Assunto: Requer citação da firma executada — A. D. Dominguez.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 29.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Requer que seja citado o Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Odonaldo Antonio Alho Cardoso (Adv. Dr. Iracelyr Edmar Moraes da Rocha)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 7.066.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 29.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Aristides Fernandes de Araújo e Leotte Pimentel Piqueira (Adv. ilegível).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 5297.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10748 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto e outros (Adv. Drs. Hamilton Ribamar Gualberto, Adherbal Meira Mattos, Wilson Urubatan da Silva Magalhães, Antônio Freitas Leite e Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I — Apensem-se a estes autos os de Indulto relativo ao apenado Francisco Bastos Lacerda (Proc. nº 13659). II — Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 309 e 317. III — Averbe-se no Rol dos Culpados a redição da pena corporal imposta a Wandenê Joaquim de Carvalho, mencionando-se a data do trânsito em julgado da decisão de segunda instância. IV — Faça-se a conta das custas a serem pagas pelos condenados Alexandre Benício Neto, Francisco Bastos Lacerda e Waldenê Joaquim de Carvalho. V — Voltem os autos em seguida, para designação da audiência admonitória referente a Waldenê Joaquim de Carvalho, beneficiado com Sursis. Belém, 29.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3654 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Geraldo Lourenço e outros (Adv. Drs. José Cabral, Heliomar Gonçalves de Matos, Alcides Gentil Sobrinho, Ana Maria Ribas Magno e Mário Azevedo Nogueira)

Despacho: Oficie-se à D.R.F. e ao MM. Juízo Eleitoral da 271ª Zona eleitoral do Estado de Minas Gerais (Uberlândia). Belém, 29.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10474 — Procedimento Ordinário

Autor: Cleómenes Mengatti (Adv. Dr. Carlédes Elias do Carmo)

Ré: Estado do Pará

Litisconsorte: INCRA

Sentença: Vistos, etc. Não tendo sido efetuado o preparo do presente feito, com fundamento no que preveem o art. 257 do CPC, o art. 10, CAPUT, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, o item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76, e o Of. nº CJF-123/78-CG, de 14/6/78, determino o arquivamento destes autos. Intime-se. Belém, 29.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 285 — Comunicação de Prisão Administrativa do nacional Raimundo Rodrigues Tenório.

Sentença: Tendo sido a prisão administrativa decretada por Ministro de Estado, cujos atos estão sujeitos a apreciação pelo E. Tribunal Federal de Recursos, - dizendo-se mesmo que a respectiva comunicação já foi feita diretamente ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente daquela Corte, nada há a decidir. P.R.I. Belém, 29.09.78. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 288 — Comunicação de Prisão Administrativa do nacional José Barreto Ferreira.

Sentença: Vistos, etc. Tendo sido a prisão administrativa decretada por Ministro de Estado, cujos atos estão sujeitos a apreciação pelo E. Tribunal Federal de Recursos, - dizendo-se mesmo que a respectiva comunicação já foi feita diretamente ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente daquela Corte, - nada há a decidir. P. R. I. Belém, 29.09.78. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14988 — Comunicação de Prisão Administrativa

Comunicante: José Roberto Powell Machado — Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Luiz Carlos da Conceição Marinho.

Sentença: Idêntica a acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 29 de setembro de 1978.

CLASSE — III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

nº 15121 — Exequente: União Federal

Executado: Octaviano Nascimento Torres

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Japão

CLASSE — VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº 15123 — Rogante: O Tribunal Regional de Aomori —

Rogado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE — VII — AÇÕES CRIMINAIS:

nº 15118 — Autora: A Justiça Pública

Réu: Sergio Henning Santos

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 15119 — Autora: A Justiça Pública

Réu: Benedito Lopes Bezerra

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 15120 — Autora: A Justiça Pública

Réu: Sivrino Queiroz Cavalcante

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 15126 — Autora: A Justiça Pública

Réus: Ronald Narloch e outros

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE — IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

DIVERSO:

nº 15122 — Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 15124 — Requerente: O Ministério Público

Requerido: Inquérito Policial nº 62/78

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 15125 — Requerente: O Ministério Público

Requerido: Inquérito Policial nº 70/78

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 6.443 - Dia: 12/10/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 180/78

EXPEDIENTE DO DIA 02.10.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer Desistência do Processo nº 7792 que move contra Nilo Ferraz e outros.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.10.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer Desistência do Processo nº 12.864 que move contra Antônio Francisco da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro.

Assunto: Solicita informação sobre a data da inquirição da testemunha Elias Duarte Souza Gondim.

Despacho: Preste-se a informação. Belém, 02.10.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.957 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Carlos Augusto Farias da Rocha (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Digo o representante do Ministério Público sobre o contido às fls. 59/60. Belém, 02.10.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.127 - Exceção de Incompetência.

Excepto: Carlos Augusto Farias da Rocha (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Excepciente: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 02.10.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE nº 647/78 de 27.09.78 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 1317, de 14.08.78 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.10.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos do processo nº 11.076

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7.229.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Carvalho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do proc. 9916.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Assunto: Requer prosseguimento dos autos do processo nº 9978.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Persi Irmãos - Importação e Exportação (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Assunto: Pede providências nos autos do processo nº 10.177.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10.177 - Agravo de Instrumento.

Agravante: DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo Leão Guillon).

Agravado: Persi, Irmãos - Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho: Apensem-se estes autos aos da ação principal. Belém, 02.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.266 - Procedimento Ordinária.

Autor: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Reu: IPASE - Federal de Seguros S/A (Adva. Dra. Tereza Cristina de Lima).

Despacho: Cumpra-se com urgência o determinado no despacho de fls. 74. Belém, 02.10.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6.444. Dia: 12.10.78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 28 de novembro de 1978, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, - 3º bloco - 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Delmo Rodrigues Wanzeler e outros, contra Papelaria, Livraria Loyola, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

—Uma carteira de madeira, com quatro gavetas, no estado. Valor atribuído	300,00
—Uma estante pequena, de madeira, com duas portas corrediças. Valor atribuído	200,00
—Uma cadeira de embalo, de madeira, com assento de tiras de plástico. Valor atribuído	60,00
—Um berço metálico com colchão de molas. Valor atribuído	200,00
—Uma mesinha de centro, com pés rolantes. Valor atrib.	100,00
—Uma cadeira de madeira, marca Gerdau	60,00
—Um mocho de madeira. Valor atrib.	30,00
—Uma mesa de madeira com tampo de madeira compensada com uma gaveta central. Valor atrib.	200,00
—Uma mesa de madeira, pintada de branco, de forma circular. Valor atrib.	100,00
—Um filtro metálico para torneira, marca Senun. Valor atribuído.	100,00
—Uma poltrona e uma cadeira, ambas com assento de palhinha, com estrutura de madeira. Valor atribuído	150,00
—Um arquivo de aço, marca Remington com quatro gavetas. Valor atribuído	800,00
—Uma vitrine de madeira com portas envidraçadas. Valor atribuído	200,00
—Um armário de cozinha com três gavetas e três portas na parte inferior e duas portas envidraçadas na parte superior. Valor atribuído	400,00
—Um armário de cozinha, de madeira, entelado, possuindo quatro portas. Valor atribuído	300,00
—Um armário de cozinha, pequeno, de madeira, com duas portas e tampo de fórmica na cor vermelha. Valor atrib.	200,00
—Dois armários pequenos, para banheiro, pintados na cor branca. Valor atribuído	80,00

—Um filtro de barro, marca Senun. Valor atribuído	100,00
—Uma cristaleira, com duas prateleiras de vidro e duas portas envidraçadas. Valor atribuído	500,00
—Uma estante de aço, pequena, com quatro prateleiras e pés rolantes. Valor atribuído	200,00
—Seis cadeiras de madeira com assento semi-estofado. Valor atribuído	600,00
—Três numeradores metálicos, tipográficos. Valor atribuído	900,00
—Uma mesa elástica de madeira. Valor atribuído	500,00
—Um bufê de madeira, com duas portas. Valor atribuído	500,00
—Uma cômoda com duas portas e quatro gavetas. Valor atribuído	600,00
—Uma cômoda com sapateira. Valor atribuído	400,00
—Um armário pequeno para cabeceira de cama. Valor atribuído	100,00
—Um chuveiro elétrico, marca Lorenzetti. Valor atribuído	500,00
—Uma chapa de compensado retangular de 60 x 1,20. Valor atribuído	100,00
—Uma churrasqueira com fole. Valor atribuído	300,00
—Um móvel para eletrola, possuindo apenas um rádio de 5 faixas, marca Emerson. Valor atribuído	300,00
—Uma poltrona estofada de cor cinza. Valor atribuído	150,00
—Duas calhas com instalação completa para duas lâmpadas fluorescentes de 40 W. Valor atribuído	200,00
—Uma calha com instalação completa para uma lâmpada de 20 W. Valor atribuído	50,00
—Três meias-portas de madeira, envidraçadas na parte superior, com duas portas. Valor atribuído	900,00
—Uma escada de ferro, tipo cavalete, com seis degraus. Valor atribuído	300,00
—Uma cadeira de ferro para refeição, de criança. Valor atrib.	50,00
—Uma caixa de som, marca Emerson com auto falante. Valor atrib.	400,00
—Uma peça de madeira com duas gavetas, para guardar talheres. Valor atribuído	50,00
—Uma mesa de madeira, com tampo de madeira revestido com uma folha de alumínio. Valor atribuído	300,00
—Um depósito de plástico para guardar roupas servidas de criança. Valor atribuído	50,00
—Uma prateleira de madeira. Valor atribuído	20,00
—Uma banheira pequena, de ferro zincado. Valor atribuído	100,00
—Uma cortina de madeira, tipo esteira. Valor atribuído	200,00
—Uma cadeira de madeira com assento semi estofado. Valor atrib.	50,00
—Um porta-escova e um porta-revista. Valor atribuído	50,00
—Uma telha ondulada de plástico na cor azul. Valor atribuído	50,00

—Duas estantes de madeira, com duas prateleiras, sendo uma com três gavetas e outra com quatro. Valor atribuído	400,00
—Uma vitrine de madeira, com duas portas envidraçadas. Valor atribuído	200,00
—Uma escrivaninha, tamanho grande, de madeira, com sete gavetas, faltando a gaveta central. Valor atribuído	300,00
—Uma banquetta de madeira com duas gavetas. Valor atribuído	200,00
—Um abat-jour de vidro para teto, na cor branca. Valor atrib.	60,00
—Um aparelho telefônico, sem marca. Valor atribuído	100,00
—Vinte e três cantoneiras de aço, de vários tamanhos, para montagem de estantes. Valor atribuído	300,00
—Duas uniões de ferro para estante de aço, em forma de T. Valor atribuído	20,00
—Duzentos e cinquenta quilos de papel refugo. Valor atribuído	200,00
—Dezesseis prateleiras de ferro para estante de aço, de tamanhos diversos. Valor atribuído	200,00
—Quatro chapas para reforço de estante de aço. Valor atrib.	50,00
—Uma chapa de ferro para estante (teto). Valor atribuído	20,00
—Doze rolos de papel para encadernação. Valor atribuído	600,00
—Três cilindros de borracha, novos, para máquina impressora. Valor atribuído	600,00
—Quadro pés de ferro para mesinha de centro. Valor atrib.	200,00
—Quinze rolos de papel milimetrado. Valor atribuído	1.000,00
—Duas estantes de madeira com duas prateleiras. Valor atrib.	200,00
—Trinta apagadores de quadro negro. Valor atribuído	100,00
—Cinquenta e cinco moldes plásticos para desenho. Valor atribuído	500,00
—Trêstinteiros marca Century. Valor atribuído	100,00
—Material tipográfico (fios de latão-ornamentos, espaços sortidos, quadrados, filetes, romanos corpo 10) 28 quilos. Valor atribuído	10.000,00
—Uma serra manual, elétrica, marca Thor, modelo 475, série 39897. Valor atribuído	500,00
—Três tinteiros base marca Cinex. Valor atribuído	60,00
—Um alicate para frenar fitas metálicas, marca Sitel. Valor atribuído	60,00
—Uma máquina para arquear caixotes, marca Sitel. Valor atrib.	60,00
—Uma máquina manual para fixar ilhoses. Valor atribuído	60,00
—Duas poltronas de madeira, semi-estofadas. Valor atrib.	200,00
TOTAL:	Cr\$ 28.330,00

(Vinte e oito mil, trezentos e trinta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de outubro de 1978. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2936 - Dia: 13/10/78)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de novembro de 1978, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público

pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Pedro Santiago, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., bem esse encontrado na Trav. São Pedro, nº 107, e que é o seguinte:

“Uma máquina de calcular elétrica, marca NCR, com duas memórias, nº 18-34-1-9519182, de fabricação japonesa”. Valor da Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1978. Eu, Mª de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ-Belém

(G. Reg. - nº 2.935)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado José Serra da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-216/75 em que é reclamada-executada Oficina Bel-Corcel Ltda. para ciência de que nos autos do referido processo o Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, exarou despacho no seguinte teor:

“1 — Aguardar por dois (2) anos contados do último ato (01.04.77) para que possamos julgar prescrita a execução.
2 — Notifique-se o exequente por Edital. Em 04.10.78.

a) RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto”

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Nazaré de Pina, aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2.934)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital fica citada VISMA — Indústria Madeireira Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 62.776,13 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e treze centavos), referente a principal e custas devidas nos termos a decisão proferida por esta Junta no Processo número 1ª JCJ-672/78 e anexos, em que são exequentes Valdir José de Almeida Rodrigues e outros, em audiência do dia 04.08.78: “Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedentes as reclamações, para condenar a reclamada Visma — Indústria Madeireira Ltda., a pagar aos reclamantes as quantias abaixo indicadas: a) — Valdir José de Almeida Rodrigues, Cr\$ 6.373,53; b) — Francisco Corrêa de Lima, Cr\$ 1.984,00; c) — Olívio Rosa de Lima, Cr\$ 4.652,78; d) — José Maria Rodrigues Dias, Cr\$ 4.467,30; e) — João Caetano de Seixas Filho, Cr\$ 4.579,80; f) — Hugo Pedro dos Santos, Cr\$ 4.005,00; g) — José Barbosa da Silva, Cr\$ 4.161,50; h) — Valdemar Agostinho Lisboa, Cr\$ 4.031,18 e i) — Alfredo Luiz Rodrigues Corrêa, Cr\$ 20.136,00. São deferidas ainda, a todos os reclamantes, indistintamente, as parcelas ilíquidas de depósito de FTS, anotação de saída na carteira de trabalho, juros e correção monetária, na forma da lei. Custas, pela reclamada, sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 1.224,10”.

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor do principal:	61.104,25
Custas de Sentença:	1.546,18
Custas de Execução	125,70
	Cr\$ 62.776,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2.933)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado Joaquim Inácio Gomes, residente em local incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-ET-2008/78, e que é embargante Viação Moderna Ltda. e embargado Lourival Lopes Gonçalves, que o Juiz de Execuções desta Junta prolatou a seguinte decisão:

"Acolho liminarmente os embargos apresentados pela empresa Viação Moderna Ltda., e determino que se oficie à Polícia Rodoviária Federal para a imediata liberação do veículo TC 4890, apreendido nos autos do Processo nº 1ª JCJ-438/69, entre partes Lourival Lopes Gonçalves, exequente, e Joaquim Inácio Gomes, executado".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Belém, 03.10.78. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. 6, lavrei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2932)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Sociedade de Frigoríficos da Amazônia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 5ª JCJ - 947/78, em que é reclamante Inácio de Nazaré da Costa Prestes, Assistido de sua mãe Raimunda da Costa Prestes, de que foi protocolado nesta Junta, a reclamação verbal da referida reclamante que pleiteia a título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, FGTS, Diferença de Salário, Juros e Correção Monetária a quantia de Cr\$ 2.350,60 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos), e Ilíquido; que foi designado o dia dez (10) de novembro de 1978, às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; nessa audiência o reclamado deverá oferecer as provas que julgar necessárias constante de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e

na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dois dias do mês de outubro de 1978. Eu, Onaide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. AJ.022, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL
Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2938)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PORTAIA Nº 405 — DE 04 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com o artigo 8º da Lei número 4.493, de 24 de novembro de 1964, que ao bacharel Aduauto Cerqueira Santos, aposentado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, de 03 de julho de 1978, publicado no Diário Oficial da União a 4, dia imediato, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre, da 8ª Região da Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 113, § 2º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo número 21.097, de 1978, do Ministério da Justiça, cabe a partir de 04 de julho de 1978, data da publicação do Ato de aposentadoria, o provento mensal de Cr\$ 44.401,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e um cruzeiros), sendo Cr\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez cruzeiros) relativos aos vencimentos do cargo, na forma do Decreto-Lei número 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, Cr\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três cruzeiros) correspondentes a trinta por cento (30%) de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei número 4.439, de 27 de outubro de 1964 e, Cr\$ 9.418,00 (nove mil quatrocentos e dezoito cruzeiros) referentes a trinta e cinco por cento (35%) de gratificação de representação, conforme o disposto no Decreto-Lei número 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Publique-se e Cumpra-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor Geral da Secretaria do TRT da Oitava Região

(G. Reg. - nº 2939)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial